



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

DO MUNICÍPIO DE RIO SONO - TO

LEI MUNICIPAL Nº 246 DE 20 DE MARÇO DE 2017

ANO IX - RIO SONO, TERÇA-FEIRA 23 DE SETEMBRO DE 2025 - Nº 681



ATOS DO PODER EXECUTIVO

LEI Nº 392/2025 DE 23 DE SETEMBRO DE 2025

“PRORROGA A VIGÊNCIA DO PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (PME) APROVADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 245/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO - TO, VALDÉIA MARTINS RODRIGUES, no uso de suas atribuições legais que são conferidas pela Lei Orgânica do município, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica prorrogada, até o dia 31 de dezembro de 2026, a vigência do Plano Municipal de Educação (PME) do Município de Rio Sono - TO, instituído pela Lei Municipal nº 245/2015, de 24 de junho de 2015.

Art. 2º - Durante o período de prorrogação, a Secretaria Municipal de Educação deverá assegurar o monitoramento e a avaliação contínuos das metas e estratégias previstas no PME, com vistas ao cumprimento integral dos objetivos estabelecidos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a partir da data em que o Plano Municipal de Educação perdeu sua vigência.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE RIO SONO, ESTADO DO TOCANTINS, aos 23 dias do mês de setembro do ano de 2025.

VALDÉIA MARTINS RODRIGUES
Prefeita Municipal

PREFEITURA DE RIO SONO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO SONO – TO, através do FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO – TO, torna público para conhecimento de interessados, que será **prorrogado** a abertura do processo de licitação abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO SISTEMA ATA DE REGISTRO DE PREÇO nº 005/2025, será realizada no dia 06 de outubro às 09:30 hs, Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO - TO**.

De acordo com as normas da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores, Licitação exclusiva para empresas ME e EPP, conforme o **Decreto Municipal nº 018/2024**. O presente edital estará à disposição dos interessados na sede da prefeitura, nos horários das 08:00 as 11:00 hs; **Praça da Matriz, n. 280, Rio Sono – TO, sala de Licitação** – CEP: 77635-000; Setor de Licitações - E-mail: comprasprefeiturariosono@hotmail.com; Site: <https://www.riosono.to.gov.br>; Fone: (63) 3451-1100.

RIO SONO, Estado do Tocantins, 22 de setembro de 2025.

Rubens Vargas de Sousa
Agente de Contratação



VALDEIA MARTINS
RODRIGUES:01732
018146

Assinado de forma
digital por VALDEIA
MARTINS
RODRIGUES:017320181
46

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO – TO (PME)

2015 – 2025

Atividade de construção de frases – 1º Ano, 2014



Escola Municipal Tomaz de Aquino

ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS
Prefeito Municipal

CÉLIO BATISTA PONTES
Vice-Prefeito Municipal

MAGDA RIBEIRO MACIEL NUNES
Secretária Municipal de Educação

CAMÂRA MUNICIPAL

NATAL RIBEIRO MÁCIEL
Presidente

Vereadores

Antonio Raimundo Ferreira Gomes

Cledson Vargas Nunes

Francisco Antonio da Silva

José Guimarães Moura

Leila Curcino Alves

Quesiane Martins dos Santos

Raul Roberto de Sousa

William Soares Borges

EQUIPE TÉCNICA DE APOIO À ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PME

**Vera Lucia Rocha Soares Xavier (Titular)
Andréia Alves Pires Pinheiro (Suplente)**

**Iara Guimarães Campos (Titular)
Alaídes Alves Maciel (Suplente)**

**Carmen Lúcia de Aquino Gomes Ribeiro (Titular)
Quesiane Martins dos Santos (Suplente)**

**Magda Ribeiro Maciel Nunes (Titular)
Rosivânia Batista Barros Pires (Suplente)**

**Suzana Alves Bezerra (Titular)
Terezinha Freitas de Castro (Suplente)**

**Ilda Pereira Bezerra (Titular)
Laurena de Sousa Rezende (Suplente)**

**Eduarda Sales Neta (Titular)
Reijane Barros Viana (Suplente)**

**Fabricio Américo Gama (Titular)
Raimunda Campos de Carvalho Maciel (Suplente)**

**Railson Guimarães Campos (Titular)
Francivânia Alves dos Santos (Suplente)**

COMISSÃO MUNICIPAL REPRESENTATIVA DA SOCIEDADE PARA A ELABORAÇÃO E SISTEMATIZAÇÃO DO PME

Paulinelli Américo Nunes (Titular)
Luzirene Alves Cunha Araújo (Suplente)

José Vilmar Martins Dias (Titular)
Rozivânia Neres de Rezende (Suplente)

Samuel Arruda Neres (Titular)
Elza Maria Turíbio Martins de Sena (Suplente)

Mariana Brito Soares Campos (Titular)
Amalha Ferreira Gomes (Suplente)

Eva Batista Pontes (Titular)
Moisés Guimarães Araújo e Moura (Suplente)

Paulo Félix da Silva Ribeiro (Titular)
José da Guia Martins de Sousa Filho (Suplente)

Natal Ribeiro Maciel (Titular)
Leila Curcino Alves (Suplente)

Andreza Gomes Carneiro Maciel (Titular)
José Martins Neto (Suplente)

João dos Santos Sales Batista (Titular)
Sueli Maciel Lopes Marques (Suplente)

Alcione Ferreira dos Santos (Titular)
Trindade Carvalho Barbosa (Suplente)

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO – TO (PME)

2015 – 2025

ANEXO I DIAGNÓSTICO



INDICE DE TABELAS

- Tabela 01**- Informações estatísticas município de Rio Sono -2010
Tabela 02 -O Município de Rio Sono – População – Localização / Faixa Etária
Tabela 03 - Renda Longevidade Educação 19912000 2010
Tabela 04 - Índice de desenvolvimento humano – Educação – Longevidade – Renda
Tabela 05 - População Total, por Gênero, Rural/Urbana - Rio Sono - To
Tabela 06 - Estrutura Etária da População - Rio Sono - To
Tabela 07 - 1991 - Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade em porcentagem.
Tabela 08 - 2000 - Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade.
Tabela 09 - 2010- Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade.
Tabela 10 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Rio Sono - To.
Tabela 11 - Vulnerabilidade social
Tabela 12 - Renda, Pobreza e Desigualdade - Rio Sono – To
Tabela 13 – 1991 - Renda per capita média do 3º quinto mais pobre
Tabela 14 – 2000 - Renda per capita média do 3º quinto mais pobre
Tabela 15 – 2010 - Renda per capita média do 3º quinto mais pobre
Tabela 16 - Composição da população ocupada, desocupada, inativa.
Tabela 17 - Ocupação da população de 18 anos ou mais - Rio Sono - To
Tabela 18 – Quantidade de agricultores cadastrados com DAP
Tabela 19 - Indicadores de Habitação - Rio Sono - To
Tabela 20 - Indicadores da Educação Básica da localidade
Tabela 21 - Taxa de escolarização líquida no município de Rio Sono
Tabela 22 - Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)
Tabela 23 - Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)
Tabela 24 - Porcentagem de creches da Rede Pública- Educação Infantil
Tabela 25 - Porcentagem de creches da Rede Pública- Creche
Tabela 26 - Porcentagem de creches da Rede Pública- Pré-escola
Tabela 27 - Docentes da Educação Infantil, por formação
Tabela 28 - Matrículas da Educação Infantil no campo - Matrículas da Educação Infantil no campo Todas as redes Pública Privada
Tabela 29 - Etapa / Creche - Matrículas da Educação Infantil no campo Etapa / Creche Todas as redes Pública Privada
Tabela 30 -Etapa / Pré-escola - Matrículas da Educação Infantil no campo Etapa / Pré-escola Todas as redes Pública Privada
Tabela 31- Surdez e/ou deficiência auditiva / Etapa / EB
Tabela 32 - Surdez / Etapa / EB - Percentual de matrículas de alunos surdos com educação bilíngue Surdez / Etapa / EB Todas as redes Pública Privada
Tabela 33 - Deficiência auditiva / Etapa / EB - Percentual de matrículas de alunos surdos com educação bilíngue Deficiência auditiva / Etapa / EB Todas as redes Pública Privada



Tabela 34 - Educação Infantil / Redes / Municipal / Localidade - Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil Educação Infantil / Redes / Municipal / Localidade Rural Urbana

Tabela 35 - Ensino Fundamental / Redes / Municipal / Localidades - Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil Ensino Fundamental / Redes / Municipal / Localidades Rural Urbana

Tabela 36 - Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Tabela 37 - Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Tabela 38 - Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Tabela 39 - Porcentagem de escolas de Ensino Fundamental com proposta pedagógica de formação por alternância

Tabela 40 - Matrículas de Ensino Fundamental no campo

Tabela 41 - Ensino Fundamental / Anos iniciais

Tabela 42 - Ensino Fundamental / Anos finais

Tabela 43 - Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com Pós-graduação

Tabela 44 - Numero de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal de Rio Sono

Tabela 45 - Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas – Rede Municipal em Rio Sono

Tabela 46 - Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino-Rede Municipal de Rio Sono

Tabela 47 - Série histórica do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) (com detalhamentos de seus indicadores)/Desempenho dos alunos

Tabela 48 - Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno – Rede Municipal de Rio Sono

Tabela 49 - Condições de Atendimento Diurno – Rede Municipal de Rio Sono

Tabela 50 - Taxas de Rendimento – Rede Municipal Rio Sono

Tabela 51 - Matrículas em Turmas de Correção de Fluxo – Rede Municipal Rio Sono

Tabela 52 - Total de ônibus adquiridos pelo Programa Caminho da Escola, por forma de aquisição e por tipo de ônibus (escolar rural ou urbano acessível)

Tabela 53 – Percentual de Pessoas Atendidas por linhas de ônibus

Tabela 54 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - Rio Sono - TO - 1991/2000/2010

Tabela 55 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - Rio Sono - TO – 2010 Rio Sono Tocantins Brasil

Tabela 56 -Escolaridade da população - 1991

Tabela 57 - Escolaridade da população - 2000

Tabela 58 - Escolaridade da população - 2010

Tabela 59 - Docente por nível Brasil – Tocantins - Rio Sono Pré-escolar Fundamental Médio Docentes por nível

Tabela 60 - Número de escolas por nível

Tabela 61 - Matrículas por nível

INDICE DE GRÁFICOS

Gráfico 01 - População residente no município de Rio Sono por faixa etária – 2000 e 2010

Gráfico 02 - IDHM Renda, Longevidade, Educação nos anos 1991, 2000, 2010

Gráfico 03 - Evolução do IDHM – Rio Sono – To

Gráfico 04 – Taxa de crescimento anual por área selecionada – 2000 e 2010

Gráfico 5 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010

Gráfico 06 – 1991 - Pirâmide etária - Rio Sono – TO.

Gráfico 07 - 2000 - Pirâmide etária - Rio Sono - TO - Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade.

Gráfico 08 - 2010 Pirâmide etária - Rio Sono - TO- Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade.

Gráfico 09 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto

Gráfico 10 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010

Gráfico 11 – Distribuição da renda por quintos da população

Gráfico 12 - Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010

Gráfico 13 – Distribuição das cinco principais culturas de rebanho do município

Gráfico 14 – Distribuição das cinco principais cultura de agricultura

Gráfico 15 – Taxa de desemprego por área selecionada - 2010

Gráfico 16 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação - 2010

Gráfico 17 – Admitidos e desligados no Município – 2005 a 2012

Gráfico 18 – Evolução da quantidade de registro no Cadastro Único e de beneficiários do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013

Gráfico 19 - Fluxo Escolar por Faixa Etária – Rio Sono – To – 1991/2000/2010

Gráfico 20 - Fluxo Escolar por Faixa Etária – Rio Sono – To – 2010

Gráfico 21 - Escolaridade da população



INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação de Rio Sono/To- PME é resultado de uma ampla discussão coletiva dos diversos segmentos educacionais, poder público local e sociedade civil, trata do conjunto da educação, no âmbito municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

O PME é um Plano de Estado e não somente um Plano de Governo. Sua elaboração está preconizada no Plano Nacional de Educação – PNE, aprovado pela Lei nº 13.005, de 25 de junho 2014, que em seu art.8º: “Os Estados, o Distrito Federal e os Municípios” deverão elaborar seus respectivos planos de educação em consonância com as diretrizes, metas e estratégias previstas no PNE.

Na elaboração do PME foi observada a gestão democrática de ensino e de educação, garantindo os princípios de transparência, impessoalidade, autonomia, participação e representatividade; a consonância com o PNE; a apresentação de Diretrizes, Metas e Estratégias, ou seja, propostas de ação na educação no município de Rio Sono - To, para o decênio de 2015 a 2025; caracterizando-se pela elaboração coletiva da sociedade risonense e como projeto de educação do município.

O PME está organizado em 07(sete) eixos, sendo:

Eixo I – Educação Básica

- Educação Básica I (Educação Infantil, Ensino Fundamental e Alfabetização)
- Educação Básica II – Ensino Fundamental de Nove Anos e Alfabetização, Ensino Médio, Qualidade de Educação Básica.

Eixo II – Diversidade e Inclusão (Educação de Jovens e Adultos e Educação Especial)

Eixo III – Educação Profissional, (Educação Profissional Técnica de Nível Médio e Educação Profissional e Tecnológica)

Eixo IV – Educação Superior;

Eixo V – Formação, Valorização e Carreira (Formação Inicial e Continuada, Remuneração, Carreira e Condições De Trabalho)

Eixo VI – Gestão Democrática e Qualidade da Educação

Eixo VII – Financiamento da Educação, Gestão dos Recursos, Transparência e Controle Social.

A elaboração do PME do município de Rio Sono –To, teve seu início com orientações repassadas à secretaria pela União Nacional dos Dirigentes Municipais de Educação – UNDIME, que realizou atividades com as secretarias municipais de educação com o intuito de orientar os dirigentes e técnicos da SEMED sobre o PNE e a obrigatoriedade da elaboração e aprovação do PME de cada município; e a apresentação da equipe de Avaliadores Educacionais (AE) do Ministério da Educação (MEC), ficando este município sob orientação da professora doutora Rosilene Lagares (UFT), AE Técnica/MEC/UNDIME.

Em um segundo momento, em âmbito municipal, foram instituídas a Equipe Técnica e a Comissão Municipal Representativa da Sociedade para a elaboração e sistematização do PME, pelas respectivas Portarias nº 040/2014, de 23 setembro de 2014, e Portaria nº 039/2014, de 23 de setembro de 2014.

A Equipe Técnica iniciou os trabalhos realizando uma reunião com seus membros, representantes dos diversos seguimentos locais, quando foi apresentada proposta do PNE/2014 sobre a obrigatoriedade e a necessidade de cada município discutir,

elaborar e aprovar seu PME. Nesta ocasião, foram apresentadas as 20 metas do PNE para, assim, informar a todos os presentes sobre a responsabilidade que o município e toda a população assume a partir da elaboração e aprovação do PME. Dando continuidade ao processo, na Equipe Técnica, foram eleitos os técnicos responsáveis pelo levantamento dos dados do município, para a realização de um diagnóstico minucioso do município de Rio Sono, com seus aspectos físicos, demográficos, econômicos, sociais, educacionais, políticos e culturais.

A Equipe participou de quatro reuniões em Palmas com a AE Técnica professora Rosilene Lagares, na UFT, para esclarecimentos e definição dos passos das etapas da elaboração do PME. Realizou também uma reunião com o poder executivo para a apresentação da proposta e discussão da importância da aprovação do PME. Durante o processo, a equipe encontrou várias dificuldades na obtenção de algumas informações e dados, a exemplo, dados financeiros da Prefeitura, do transporte escolar, do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB e o ato legal de criação do Conselho Municipal de Educação. Este último não encontrado nos arquivos da secretaria de administração.

Após o levantamento e a coleta de dados e informações, foi elaborado o Documento Referência com as Metas e Estratégias para o PME, pela Equipe Técnica e Comissão Municipal Representativa da Sociedade, e apresentado para a AE Técnica Rosilene Lagares, que procedeu aos encaminhamentos para realização do ato público do PME, na forma de Conferência Municipal de Educação, e assim, no dia 6 de maio de 2015, foi realizada a **I Conferência Municipal de Educação de Rio Sono To** com a participação do Poder Público municipal, escolas municipais e estaduais e outros seguimentos locais, garantindo assim, a participação democrática, a discussão e a aprovação de Metas e Estratégias para a educação do município de Rio Sono para a década 2015-2025.

O PME é definido em um conjunto de Diretrizes, Metas e Estratégias distribuídas nos diversos Níveis, Etapas e Modalidades de Ensino e Educação, estabelecidos para cada eixo. Constitui-se, portanto, em um instrumento de resposta às demandas, na área da educação no município de Rio Sono -To, para articular a política educacional municipal e as aspirações compartilhadas entre o Poder Público e a sociedade com legitimidade.

*Município de Rio Sono,
Junho de 2015*

*Magda Ribeiro Maciel Nunes
Secretária Municipal de Educação*



O MUNICÍPIO

O município de Rio Sono – To, foi desmembrado do município de Lizarda – To. Em 1960, decidido pelo então prefeito que a sede daquele município deveria ficar menos isolada, optando por transferi-lá para um povoado formado na confluência dos Rios do Sono e Perdido. Por força da Lei o povoado recebeu o nome de Rio Sono, fazendo alusão ao majestoso Rio do Sono, e tornou-se sede do Município de Lizarda até 1966, quando o novo prefeito retornou a sede municipal para a cidade de Lizarda.

Em 1982 foi realizado o plebiscito favorável à emancipação do município de Rio Sono, através da Lei Estadual nº 9.158 de 14 de maio de 1982, cujo primeiro prefeito, Raimundo Campos de Arruda foi empossado em 1983.

Geograficamente o município de Rio Sono está localizado na região Mesorregião Oriental do Estado e na Microrregião do Jalapão, com área de unidade territorial 6.381,29 km² (IBGE, 2010) e uma população de 6.254 hab. (Censo 2010) e uma densidade demográfica: 0,98 hab/km² e o IDHM 2010: 0,600 sendo da faixa Médio. Limita-se ao Norte pelos municípios de Pedro Afonso, Centenário, ao Sul com Novo Acordo e Aparecida do Rio Negro, a Leste com Lizarda e a Oeste com Tocantínia.

A sede do município fica distante 150 km de Palmas (Capital), 70 km de Miracema do Tocantins e 70 km de Pedro Afonso. Todas as vias de acesso à Rio Sono são estradas não pavimentadas, precariamente conservadas.

A principal estrada que liga Rio Sono a Palmas está em construção, que é a BR 010, onde corta todo município. Está também em andamento a ponte sobre o Rio do Sono. A estrada de acesso a Palmas, Miracema do Tocantins e Tocantínia está localizada, na maior parte do percurso, em território Indígena Xerente.

No município existem aglomerações humanas que formam o distrito de Mansinha, além dos povoados do Novo Horizonte, Bonfinópolis e Brejo Fundo. Possui também um assentamento PA Faveira.

Suas terras são planas, com solo majoritariamente pobre recoberto por areia, tendo vegetação de cerrado ralo e várzeas recobertas por palmeiras típicas da região. O clima é tropical úmido, com temperatura que variam de 23 a 40°C.

Sua bacia hidrográfica é composta pelo Rio do Sono e seus afluentes principais: Rios Balsas, Perdido, Negro e Preto.

A maioria dos córregos é temporária, tendo curso d'água apenas na época das chuvas e secando completamente no período de estiagem.



Demografia e Saúde

Tabela 01- Informações estatísticas município de Rio Sono -2010

SÍNTESE DAS INFORMAÇÕES		
Área da unidade territorial	6.354,367	Km ²
Estabelecimentos de Saúde SUS	3	Estabelecimentos
Matrícula - Ensino fundamental - 2012	1.130	Matrículas
Matrícula - Ensino médio - 2012	202	Matrículas
PIB per capita a preços correntes - 2012	6.846,14	Reais
População residente	6.254	Pessoas
População residente rural	3.847	Pessoas
População residente urbana	2.407	Pessoas
População residente - Homens	3.379	Pessoas
População residente - Mulheres	2.875	Pessoas
População residente alfabetizada	4.516	Pessoas
População residente que frequentava creche ou escola	2.091	Pessoas
População residente, religião católica apostólica romana	5.035	Pessoas
População residente, religião espírita	2	Pessoas
População residente, religião evangélicas	1.090	Pessoas
Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM-2010)	0,600	
População estimada 2014 ⁽¹⁾	6.473	
Densidade demográfica (hab/km ²)	0,98	
Código do Município	1718758	
Gentílico	riosonense	

Fonte: IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (Censo Demográfico 2010).

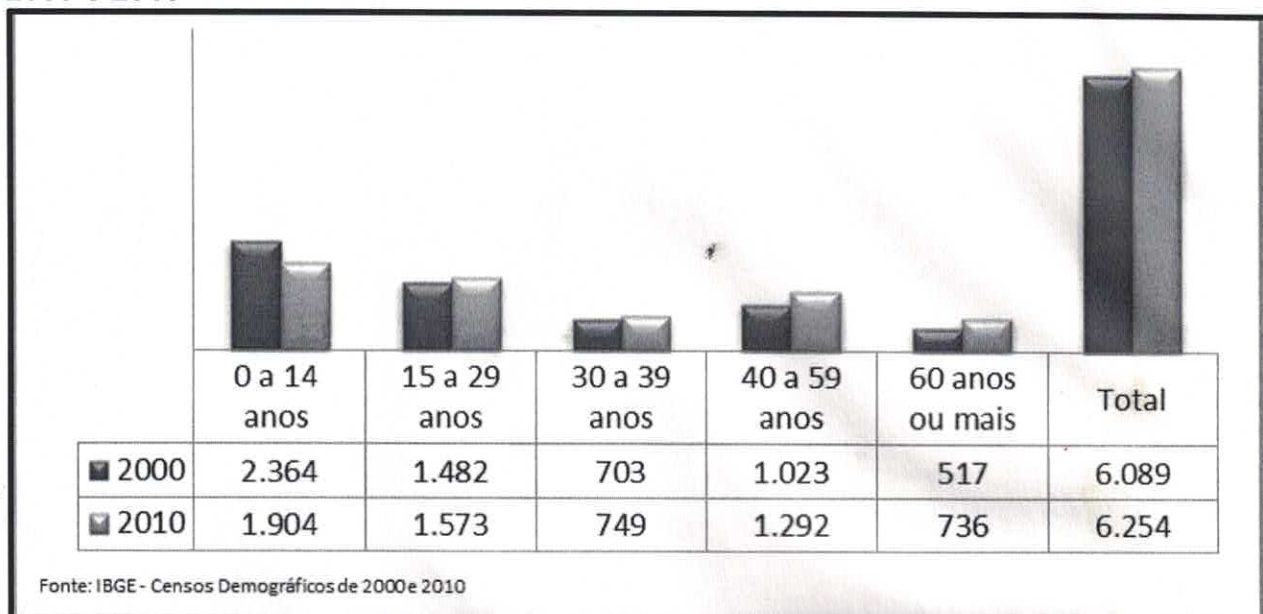
A população do município ampliou, entre os Censos Demográficos de 2000 e 2010, à taxa de 0,27% ao ano, passando de 6.089 para 6.254 habitantes. Essa taxa foi inferior àquela registrada no Estado, que ficou em 1,81% ao ano e inferior à cifra de 2,10% ao ano da Região Norte.

A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 30,71% e em 2010 a passou a representar 38,49% do total.

A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,6% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,5% da população, já em 2010 detinha 11,8% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 38,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.364 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,4% da população, totalizando 1.904 habitantes.

Gráfico 01 - População residente no município de Rio Sono por faixa etária – 2000 e 2010



[Assinaturas manuscritas]

Tabela 02-O Município de Rio Sono – População – Localização / Faixa Etária

População (localização/Faixa Etária)	Ano	0 a 3 anos	4 a 5 anos	6 a 14 anos	15 a 17 anos	18 a 24 anos	25 a 34 anos	35 anos ou Mais	Total
Urbana	2000	198	95	403	119	209	280	567	1.871
	2007	187	95	492	181	270	287	710	2.222
	2010	150	89	513	186	287	296	886	2.407
	2000	388	223	1057	298	473	460	1319	4.218
Rural	2007	324	151	783	246	443	486	1321	3.754
	2010	239	168	745	238	449	485	1523	3.847
	2000	586	318	1460	417	682	740	1886	6.089
	2007	511	246	1275	427	713	773	2031	5.976
Total	2010	389	257	1258	424	736	781	2409	6.254
PIB(2)	IDH(3)		IDI (4)		Taxa de Analfabetismo (5)				
28.963	0.63		0.48		População de 10 a 15 anos		População de 15 anos ou mais		
					10.10		26.20		

FONTE: (1) IBGE - CENSO 2000 E 2010 E CONTAGEM 2007; (2) IBGE - 2008, A PREÇOS CORRENTES (1 000 R\$); (3) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO - PNUD - 2000; (4) ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA - UNICEF - 2004;(5) IBGE - CENSO DEMOGRÁFICO DE 2000

NOTA: NO RESULTADO TOTAL DA POPULAÇÃO, O IBGE INCLUI A POPULAÇÃO ESTIMADA NOS DOMÍLIOS FECHADOS ALÉM DA POPULAÇÃO RECENSEADA. NO CASO DOS MUNICÍPIOS QUE NÃO PARTICIPARAM DA CONTAGEM A POPULAÇÃO É TODA ESTIMADA.

Gráfico 02- IDHM Renda, Longevidade, Educação nos anos 1991, 2000, 2010

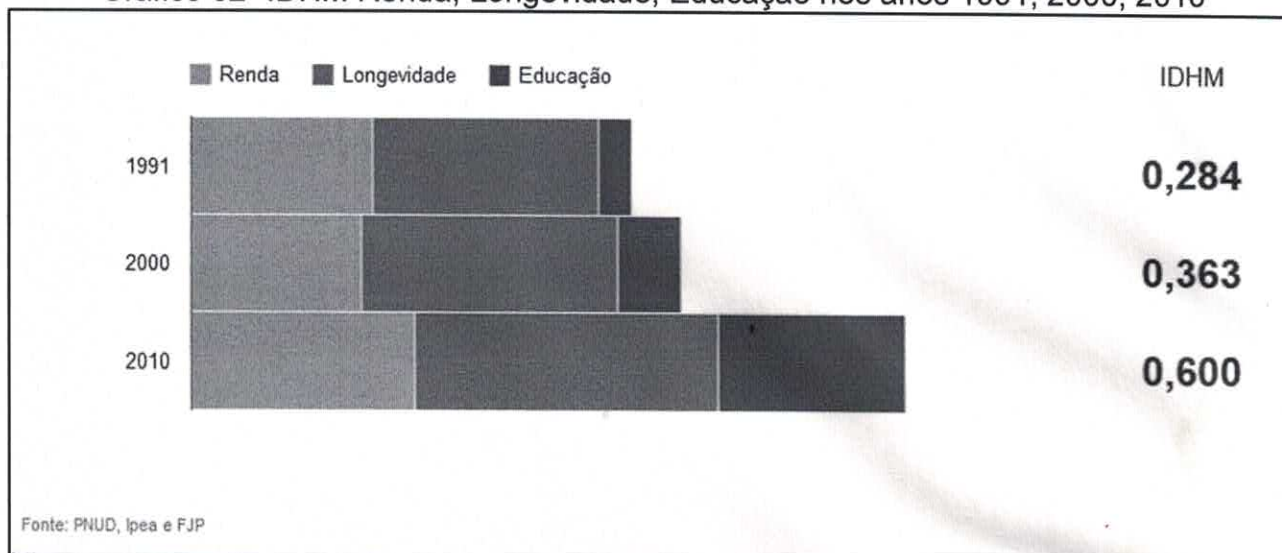


Tabela 03- Renda Longevidade Educação 1991 2000 2010

Data	Renda	Longevidade	Educação
1991	0,464	0,583	0,085
2000	0,437	0,657	0,166
2010	0,574	0,779	0,482

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Componentes

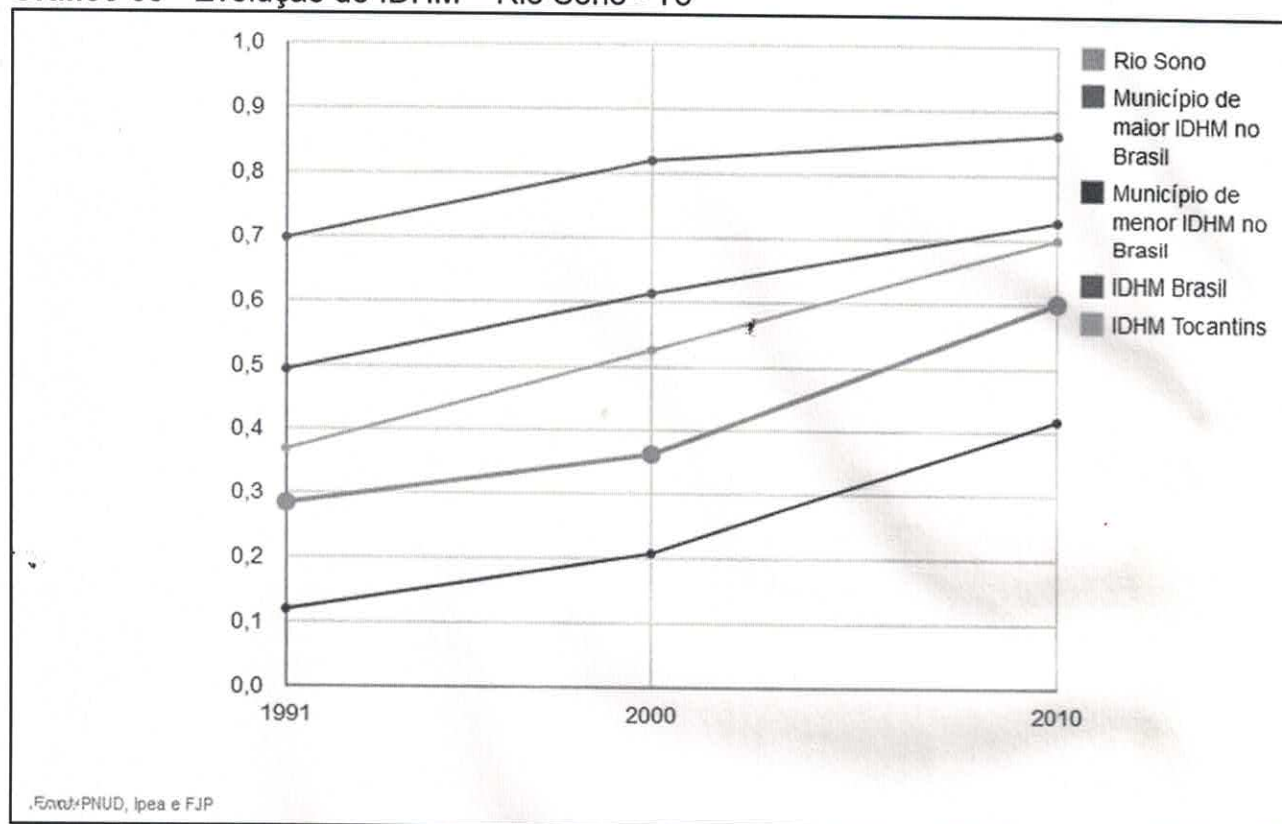
O Índice de Desenvolvimento Humano (IDHM) - Rio Sono é 0,600, em 2010, o que situa esse município na faixa de Desenvolvimento Humano Médio (IDHM entre 0,600 e 0,699). A dimensão que mais contribui para o IDHM do município é Longevidade, com índice de 0,779, seguida de Renda, com índice de 0,574, e de Educação, com índice de 0,482.

Tabela 04- Índice de desenvolvimento humano – Educação – Longevidade – Renda

Índice de Desenvolvimento Humano Municipal e seus componentes - Rio Sono - TO			
IDHM e componentes	1991	2000	2010
IDHM Educação	0,085	0,166	0,482
% de 18 anos ou mais com ensino fundamental completo	9,59	16,15	35,09
% de 5 a 6 anos frequentando a escola	22,84	27,16	71,72
% de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental	4,89	25,28	84,40
% de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo	2,66	11,24	42,80
% de 18 a 20 anos com ensino médio completo	1,51	3,33	26,71
IDHM Longevidade	0,583	0,657	0,779
Esperança de vida ao nascer (em anos)	59,98	64,43	71,74
IDHM Renda	0,464	0,437	0,574
Renda per capita (em R\$)	143,30	121,34	285,17

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Handwritten signatures and initials in blue ink.

Gráfico 03 - Evolução do IDHM – Rio Sono - To**Evolução****Entre 2000 e 2010**

O IDHM passou de 0,363 em 2000 para 0,600 em 2010 - uma taxa de crescimento de 65,29%. O hiato de desenvolvimento humano, ou seja, a distância entre o IDHM do município e o limite máximo do índice, que é 1, foi reduzido em 62,79% entre 2000 e 2010.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,316), seguida por Renda e por Longevidade.

Entre 1991 e 2000

O IDHM passou de 0,284 em 1991 para 0,363 em 2000 - uma taxa de crescimento de 27,82%. O hiato de desenvolvimento humano foi reduzido em 88,97% entre 1991 e 2000.

Nesse período, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,081), seguida por Longevidade e por Renda.

Entre 1991 e 2010

De 1991 a 2010, o IDHM do município passou de 0,284, em 1991, para 0,600, em 2010, enquanto o IDHM da Unidade Federativa (UF) passou de 0,493 para 0,727. Isso implica em uma taxa de crescimento de 111,27% para o município e 47% para a UF; e em uma taxa de redução do hiato de desenvolvimento humano de 55,87% para o município e 53,85% para a UF. No município, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,397), seguida por Longevidade e por Renda. Na UF, por sua vez, a dimensão cujo índice mais cresceu em termos absolutos foi Educação (com crescimento de 0,358), seguida por Longevidade e por Renda.

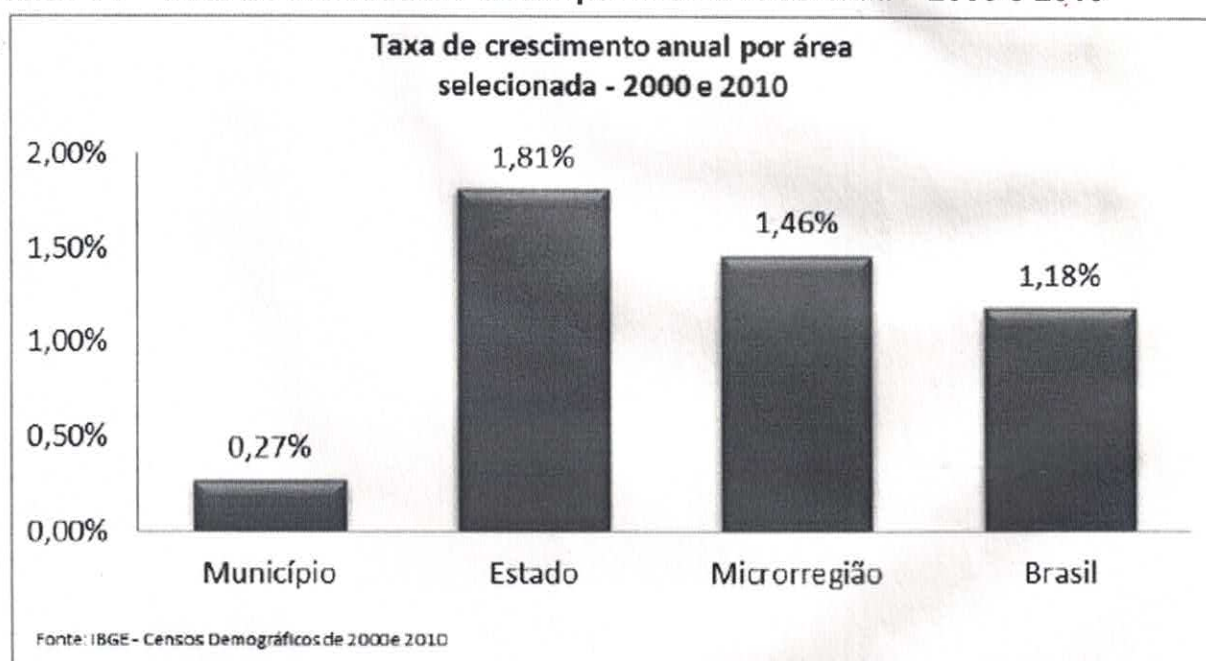
Rio Sono ocupa a 4.144ª posição entre os 5.565 municípios brasileiros segundo o IDHM. Nesse ranking, o maior IDHM é 0,862 (São Caetano do Sul) e o menor é 0,418 (Melgaço).

População

Entre 2000 e 2010, a população de Rio Sono cresceu a uma taxa média anual de 0,27%, enquanto no Brasil foi de 1,01%, no mesmo período. Nesta década, a taxa de urbanização do município passou de 30,73% para 38,49%. Em 2010 viviam, no município, 6.254 pessoas.

Entre 1991 e 2000, a população do município cresceu a uma taxa média anual de -1,53%. Na UF, esta taxa foi de 1,03%, enquanto no Brasil foi de 1,02%, no mesmo período. Na década, a taxa de urbanização do município passou de 23,02% para 30,73%.

Gráfico 04 – Taxa de crescimento anual por área selecionada – 2000 e 2010



A taxa de urbanização apresentou alteração no mesmo período. A população urbana em 2000 representava 30,71% e em 2010 a passou a representar 38,49% do total. A estrutura demográfica também apresentou mudanças no município. Entre 2000 e 2010 foi verificada ampliação da população idosa que cresceu 3,6% em média ao ano. Em 2000, este grupo representava 8,5% da população, já em 2010 detinha 11,8% do total da população municipal.

O segmento etário de 0 a 14 anos registrou crescimento negativo entre 2000 e 2010, com média de -2,1% ao ano. Crianças e jovens detinham 38,8% do contingente populacional em 2000, o que correspondia a 2.364 habitantes. Em 2010, a participação deste grupo reduziu para 30,4% da população, totalizando 1.904 habitantes.

Gráfico 5 – População residente no município por faixa etária – 2000 e 2010

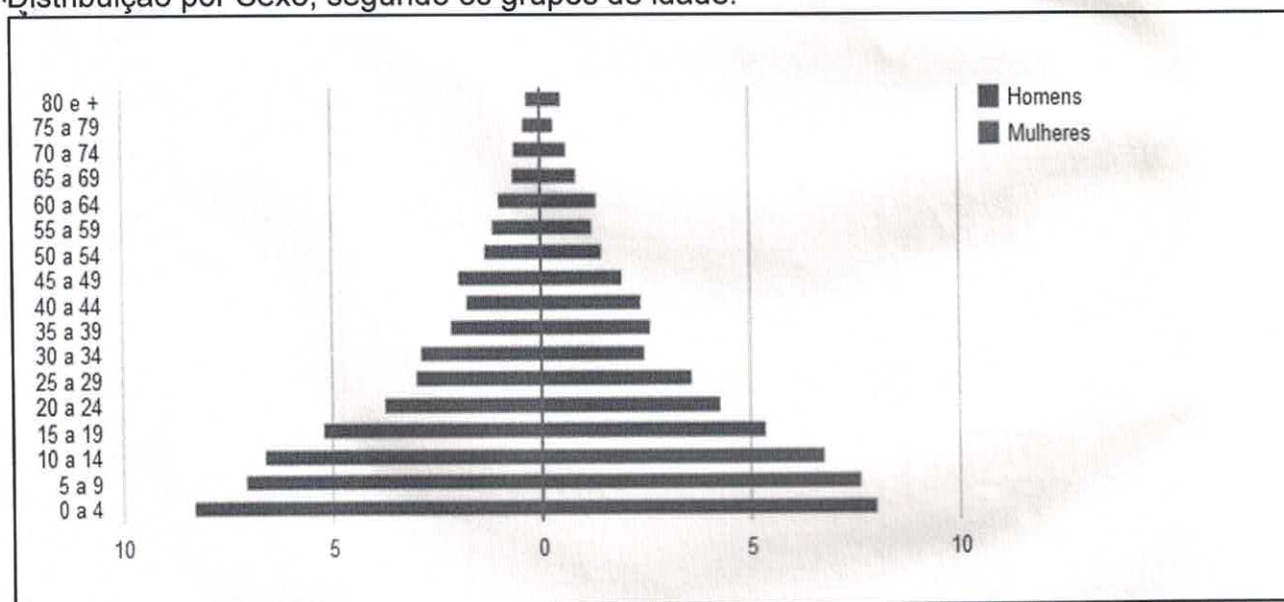
Tabela 06- Estrutura Etária da População - Rio Sono - TO

Estrutura Etária	População (1991)	% do Total (1991)	População (2000)	% do Total (2000)	População (2010)	% do Total (2010)
Menos de 15 anos	3.104	44,38	2.364	38,82	1.904	30,44
15 a 64 anos	3.580	51,19	3.380	55,51	3.842	61,43
65 anos ou mais	310	4,43	345	5,67	508	8,12
Razão de dependência	95,36	-	80,15	-	62,78	-
Índice de envelhecimento	4,43	-	5,67	-	8,12	-

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 06 -1991- Pirâmide etária - Rio Sono – TO.

Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade.

**Tabela 07-1991 - Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade em porcentagem.**

Data	Homens	Mulheres
0 a 4	8,00%	(8,31%)
5 a 9	7,65%	(7,06%)
10 a 14	6,76%	(6,61%)
15 a 19	5,38%	(5,22%)
20 a 24	4,29%	(3,75%)
25 a 29	3,62%	(3,02%)
30 a 34	2,49%	(2,89%)
35 a 39	2,62%	(2,19%)
40 a 44	2,42%	(1,80%)
45 a 49	1,96%	(1,99%)
50 a 54	1,46%	(1,36%)
55 a 59	1,23%	(1,16%)
60 a 64	1,36%	(1,02%)
65 a 69	0,86%	(0,67%)

[Assinaturas manuais]

70 a 74	0,63%	(0,64%)
75 a 79	0,34%	(0,40%)
80 e +	0,54%	(0,34%)

Gráfico 07 - 2000 - Pirâmide etária - Rio Sono - TO- Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade.

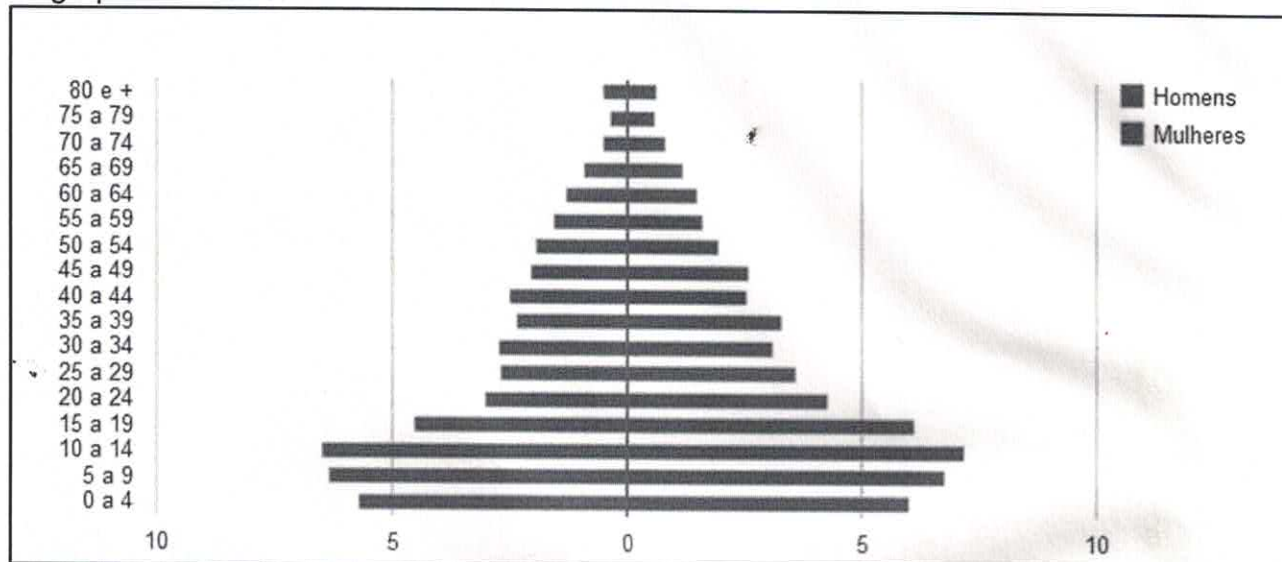


Tabela 08 – 2000 - Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade.

Data	Homens	Mulheres
0 a 4	6,00%	(5,73%)
5 a 9	6,77%	(6,34%)
10 a 14	7,19%	(6,50%)
15 a 19	6,14%	(4,57%)
20 a 24	4,29%	(3,05%)
25 a 29	3,60%	(2,69%)
30 a 34	3,12%	(2,74%)
35 a 39	3,30%	(2,38%)
40 a 44	2,55%	(2,53%)
45 a 49	2,58%	(2,05%)
50 a 54	1,97%	(1,94%)
55 a 59	1,63%	(1,56%)
60 a 64	1,51%	(1,31%)
65 a 69	1,22%	(0,94%)
70 a 74	0,82%	(0,54%)
75 a 79	0,59%	(0,39%)
80 e +	0,64%	(0,53%)

[Assinaturas manuscritas]

Gráfico 08 – 2010 Pirâmide etária - Rio Sono - TO - Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade.

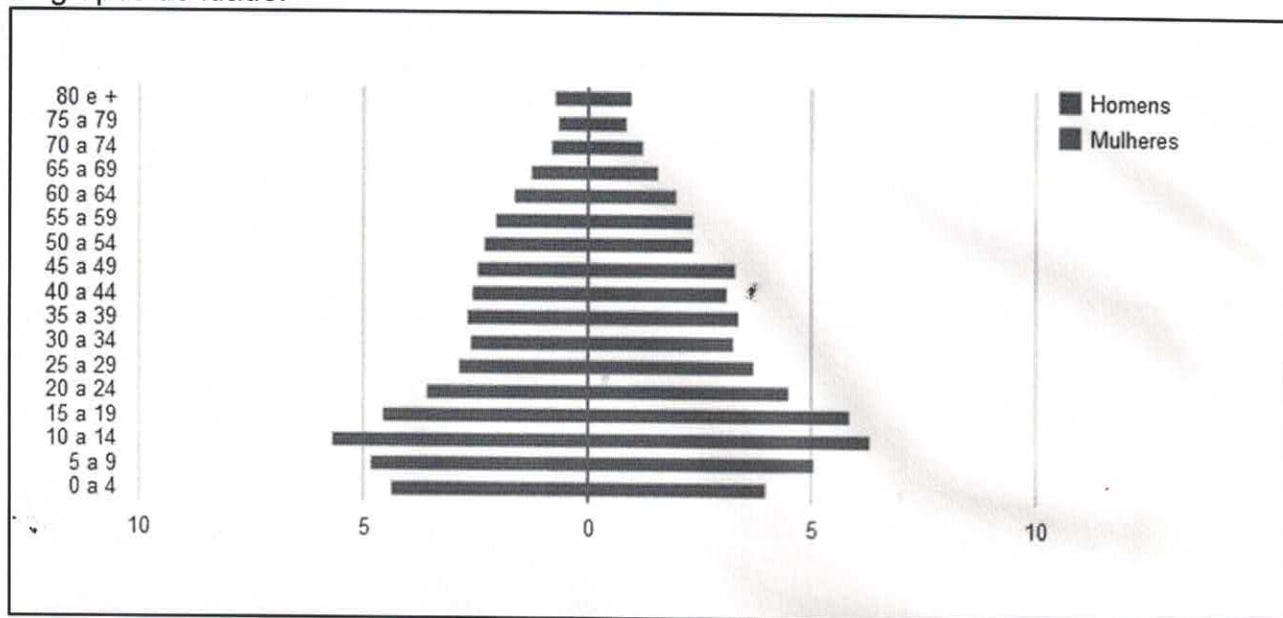


Tabela 09 - 2010- Distribuição por Sexo, segundo os grupos de idade.

Data	Homens	Mulheres
0 a 4	4,00%	(4,40%)
5 a 9	5,08%	(4,86%)
10 a 14	6,32%	(5,71%)
15 a 19	5,85%	(4,57%)
20 a 24	4,53%	(3,60%)
25 a 29	3,73%	(2,88%)
30 a 34	3,26%	(2,62%)
35 a 39	3,39%	(2,70%)
40 a 44	3,10%	(2,61%)
45 a 49	3,33%	(2,48%)
50 a 54	2,38%	(2,33%)
55 a 59	2,37%	(2,06%)
60 a 64	2,00%	(1,65%)
65 a 69	1,57%	(1,26%)
70 a 74	1,25%	(0,82%)
75 a 79	0,85%	(0,69%)
80 e +	0,96%	(0,74%)

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Longevidade, mortalidade e fecundidade.

A mortalidade infantil (mortalidade de crianças com menos de um ano de idade) no município passou de 45,7 por mil nascidos vivos, em 2000, para 21,7 por mil nascidos vivos, em 2010. Em 1991, a taxa era de 63,6. Já na UF, a taxa era de 19,6, em 2010, de 36,5, em 2000 e 63,7, em 1991. Entre 2000 e 2010, a taxa de mortalidade infantil no país caiu de 30,6 por mil nascidos vivos para 16,7 por mil nascidos vivos. Em 1991, essa taxa era de 44,7 por mil nascidos vivos. Com a taxa observada em 2010, o Brasil cumpre uma das metas dos Objetivos de Desenvolvimento do Milênio das Nações Unidas, segundo a qual a mortalidade infantil no país deve estar abaixo de 17,9 óbitos por mil em 2015.

[Assinatura]

Tabela 10 - Longevidade, Mortalidade e Fecundidade - Rio Sono - TO.

	1991	2000	2010
Esperança de vida ao nascer (em anos)	60,0	64,4	71,7
Mortalidade até 1 ano de idade (por mil nascidos vivos)	63,6	45,7	21,7
Mortalidade até 5 anos de idade (por mil nascidos vivos)	83,1	58,7	23,3
Taxa de fecundidade total (filhos por mulher)	5,8	4,5	2,9

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

A esperança de vida ao nascer é o indicador utilizado para compor a dimensão Longevidade do Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDHM). No município, a esperança de vida ao nascer cresceu 7,3 anos na última década, passando de 64,4 anos, em 2000, para 71,7 anos, em 2010. Em 1991, era de 60,0 anos. No Brasil, a esperança de vida ao nascer é de 73,9 anos, em 2010, de 68,6 anos, em 2000, e de 64,7 anos em 1991.

Tabela 11 - Vulnerabilidade social

Crianças e Jovens	1991	2000	2010
Mortalidade infantil	63,60	45,71	21,70
% de crianças de 0 a 5 anos fora da escola	-	89,28	73,00
% de crianças de 6 a 14 fora da escola	42,04	17,00	3,91
% de pessoas de 15 a 24 anos que não estudam, não trabalham e são vulneráveis, na população dessa faixa	-	22,84	21,21
% de mulheres de 10 a 17 anos que tiveram filhos	2,82	3,16	3,50
Taxa de atividade - 10 a 14 anos	-	27,48	11,98
Família			
% de mães chefes de família sem fundamental e com filho menor, no total de mães chefes de família	14,35	8,36	15,84
% de vulneráveis e dependentes de idosos	5,33	9,95	8,22
% de crianças com até 14 anos de idade que têm renda domiciliar per capita igual ou inferior a R\$ 70,00 mensais	37,14	57,33	35,1
Trabalho e Renda			
% de vulneráveis à pobreza	88,16	87,56	67,67
% de pessoas de 18 anos ou mais sem fundamental completo e em ocupação informal	-	80,63	62,91
Condição de Moradia			
% da população em domicílios com banheiro e água encanada	2,96	16,59	50,35

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

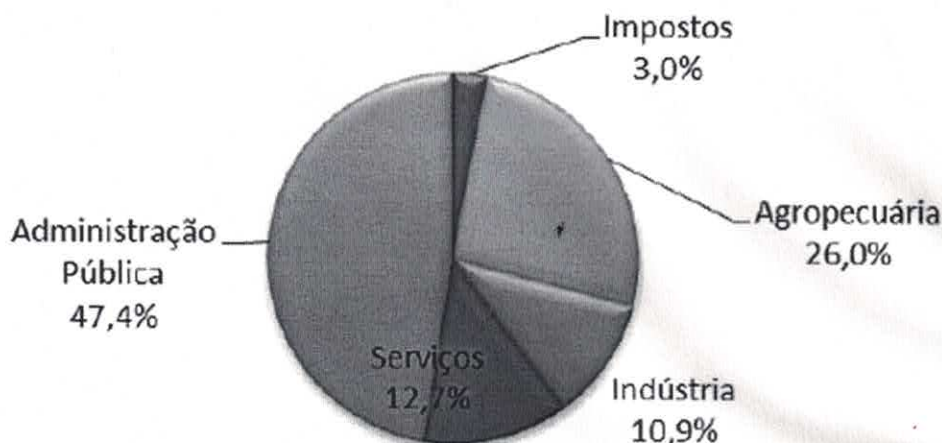
ECONOMIA E POTENCIALIDADES ECONÔMICAS DO MUNICÍPIO

Produção Econômica

Entre 2005 e 2010, segundo o IBGE, o Produto Interno Bruto (PIB) do município cresceu 70,8%, passando de R\$ 19,1 milhões para R\$ 32,6 milhões. O crescimento percentual foi superior ao verificado no Estado, que foi de 60,8%. A participação do PIB do município na composição do PIB estadual aumentou de 0,21% para 0,22% no período de 2005 a 2010

Gráfico 09 – Participação dos setores econômicos no Produto Interno Bruto

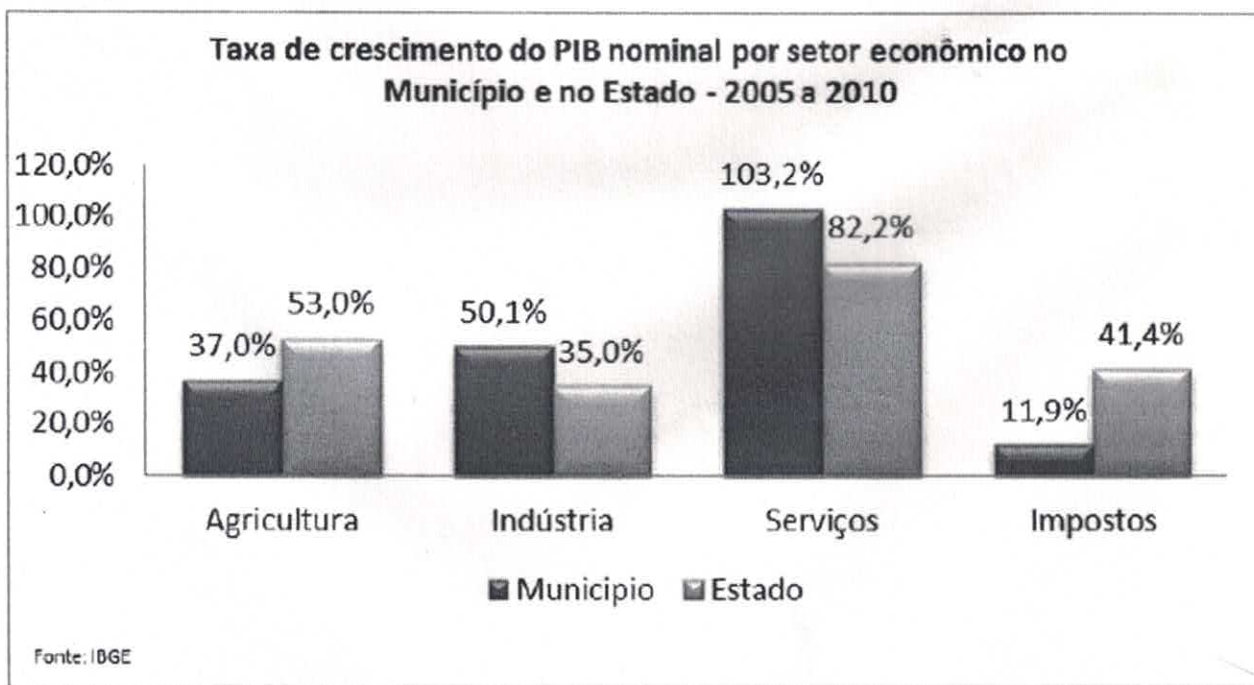
**Participação dos setores econômicos no
Produto Interno Bruto do Município - 2010**



Fonte: IBGE

A estrutura econômica municipal demonstrava participação expressiva do setor de Serviços, o qual respondia por 59,3% do PIB municipal. Cabe destacar o setor secundário ou industrial, cuja participação no PIB era de 11,4% em 2010, contra 12,9% em 2005. Variação essa similar à verificada no Estado, em que a participação industrial decresceu de 24,9% em 2005 para 20,9% em 2010.

Gráfico 10 – Taxa de crescimento do PIB nominal por setor econômico no Município e no Estado – 2005 a 2010



Renda

A renda per capita média de Rio Sono cresceu 99,00% nas últimas duas décadas, passando de R\$ 143,30, em 1991, para R\$ 121,34, em 2000, e para R\$ 285,17, em 2010. Isso equivale a uma taxa média anual de crescimento nesse período de 3,69%. A taxa média anual de crescimento foi de -1,83%, entre 1991 e 2000, e 8,92%, entre

2000 e 2010. A proporção de pessoas pobres, ou seja, com renda domiciliar per capita inferior a R\$ 140,00 (a preços de agosto de 2010), passou de 65,26%, em 1991, para 74,11%, em 2000, e para 45,36%, em 2010. A evolução da desigualdade de renda nesses dois períodos pode ser descrita através do Índice de Gini, que passou de 0,45, em 1991, para 0,62, em 2000, e para 0,59, em 2010.

O que é Índice de Gini?
É um instrumento usado para medir o grau de concentração de renda. Ele aponta a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de 0 a 1, sendo que 0 representa a situação de total igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, e o valor 1 significa completa desigualdade de renda, ou seja, se uma só pessoa detém toda a renda do lugar.

Tabela 12- Renda, Pobreza e Desigualdade - Rio Sono - TO

	1991	2000	2010
Renda per capita (em R\$)	143,30	121,34	285,17
% de extremamente pobres	30,96	48,11	27,20
% de pobres	65,26	74,11	45,36
Índice de Gini	0,45	0,62	0,59

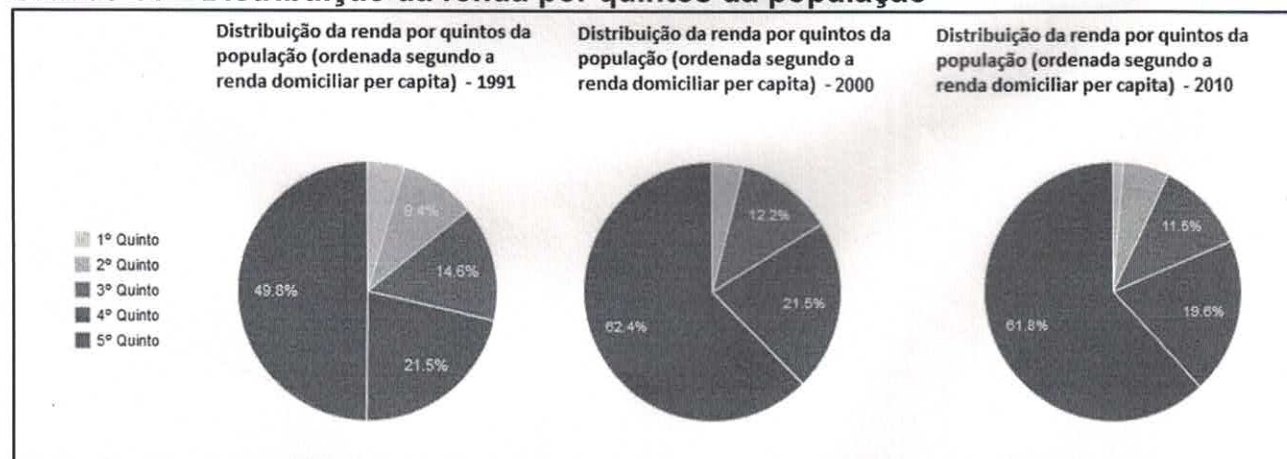
Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 1991

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2000

Distribuição da renda por quintos da população (ordenada segundo a renda domiciliar per capita) - 2010

Gráfico 11 – Distribuição da renda por quintos da população



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 13 - 1991 Renda per capita média do 3º quinto mais pobre

	Renda per capita média do 3º quinto mais pobre
1º Quinto	33,30
2º Quinto	67,64
3º Quinto	104,64
4º Quinto	153,76
5º Quinto	357,17

Tabela 14 - 2000 Renda per capita média do 3º quinto mais pobre

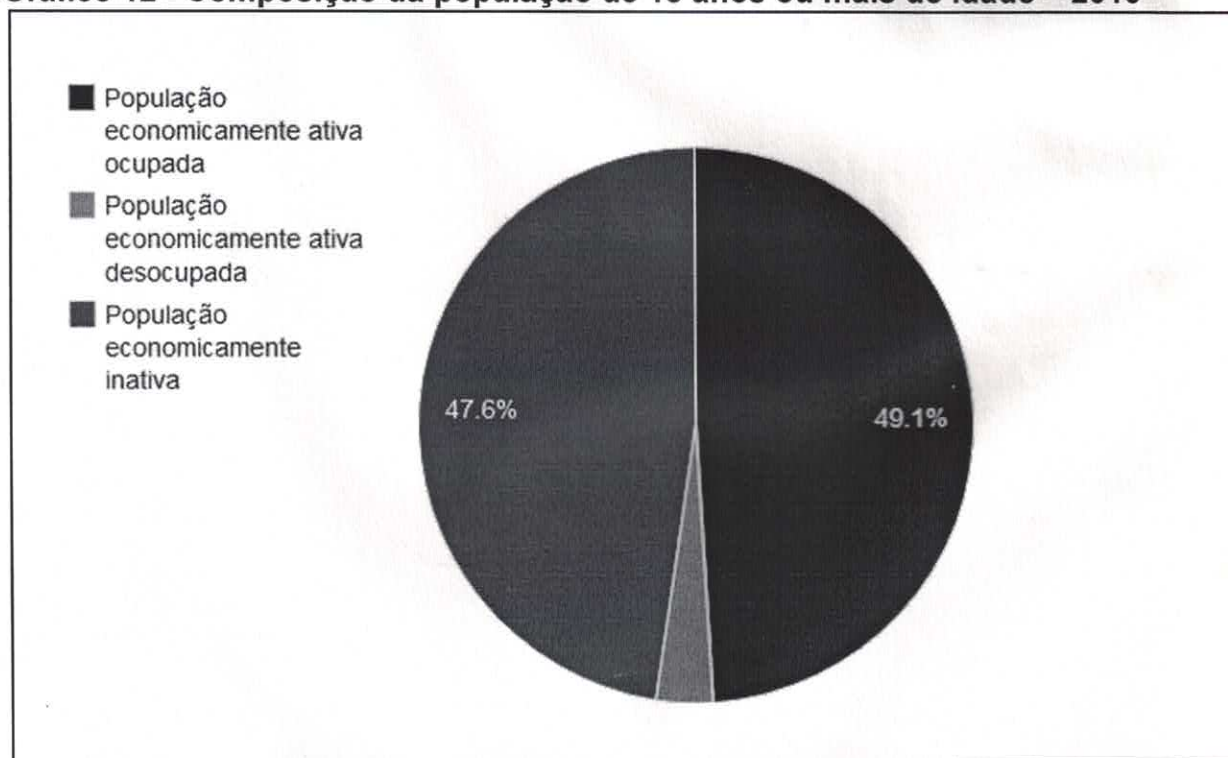
Data	Renda per capita média do 3º quinto mais pobre
1º Quinto	0,00
2º Quinto	23,94
3º Quinto	73,96
4º Quinto	130,50
5º Quinto	378,32

Tabela 15 - 2010 Renda per capita média do 3º quinto mais pobre

Data	Renda per capita média do 3º quinto mais pobre
1º Quinto	18,33
2º Quinto	82,37
3º Quinto	163,37
4º Quinto	279,17
5º Quinto	879,30

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Trabalho

Gráfico 12 - Composição da população de 18 anos ou mais de idade – 2010

População economicamente ativa ocupa da População economicamente ativa desocupa da População economicamente inativa 49.1%47.6%

Tabela 16 - Composição da população ocupada, desocupada, inativa.

Data	População de 18 anos ou mais
População economicamente ativa ocupada	1.928
População economicamente ativa desocupada	129
População economicamente inativa	1.869

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Entre 2000 e 2010, a **taxa de atividade** da população de 18 anos ou mais (ou seja, o percentual dessa população que era economicamente ativa) passou de 66,71% em 2000 para 49,10% em 2010. Ao mesmo tempo, sua **taxa de desocupação** (ou seja, o percentual da população economicamente ativa que estava desocupada) passou de 5,81% em 2000 para 3,29% em 2010.

Tabela 17- Ocupação da população de 18 anos ou mais - Rio Sono - TO

	2000	2010
Taxa de atividade	66,71	49,10
Taxa de desocupação	5,81	3,29
Grau de formalização dos ocupados - 18 anos ou mais	13,83	24,48
Nível educacional dos ocupados		
% dos ocupados com fundamental completo	18,05	45,27
% dos ocupados com médio completo	11,14	30,92
Rendimento médio		
% dos ocupados com rendimento de até 1s.m.	84,40	61,09
% dos ocupados com rendimento de até 2s.m.	96,04	86,58
Percentual dos ocupados com rendimento de até 5 salários mínimo	98,67	96,57

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Em 2010, das pessoas ocupadas na faixa etária de 18 anos ou mais do município, 41,57% trabalhavam no setor agropecuário, 0,00% na indústria extrativa, 3,25% na indústria de transformação, 5,49% no setor de construção, 0,35% nos setores de utilidade pública, 8,37% no comércio e 35,39% no setor de serviços.

Produção Agropecuária

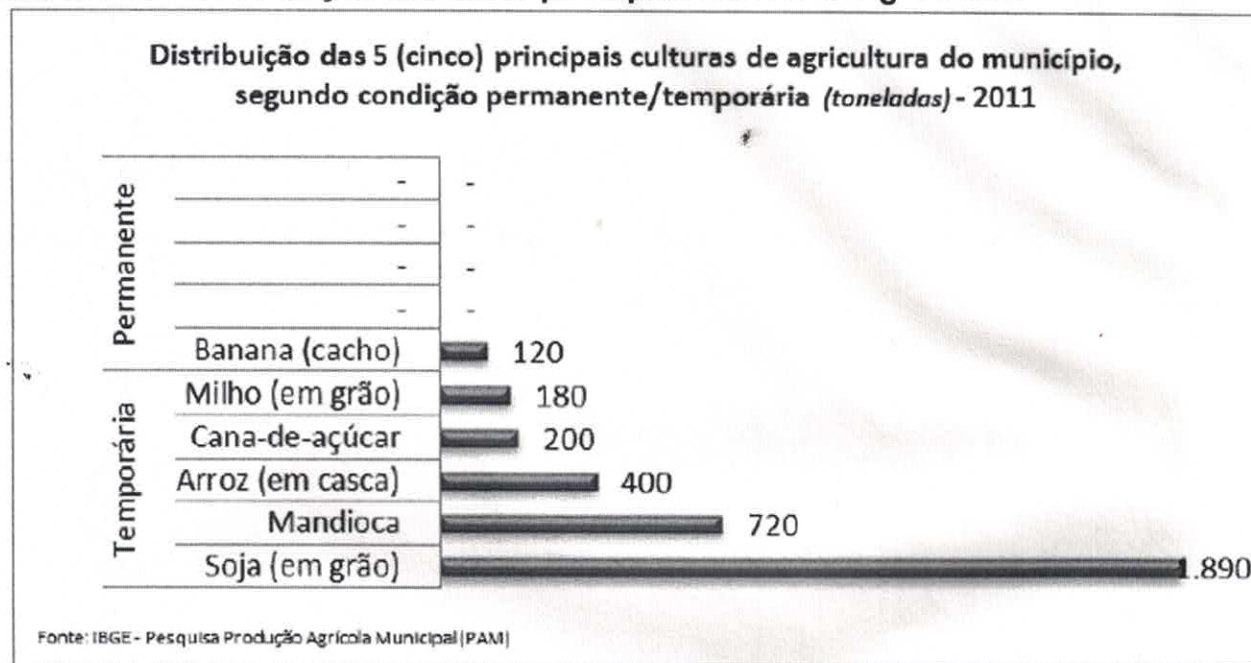
Quando analisamos os aspectos econômicos do município, é importante levar em consideração, dentre outros fatores, a sua capacidade de geração de renda através de atividades nas áreas da pecuária e agricultura. No caso da pecuária, dados coletados da Pesquisa Agrícola Municipal do IBGE, referentes a 2011, apontam que as 5 (cinco) principais culturas de rebanho local são as indicadas no gráfico abaixo:

Gráfico 13 – Distribuição das cinco principais culturas de rebanho do município



Além do campo da pecuária, a supracitada pesquisa também fornece dados acerca da área de agricultura local. Neste caso, foram coletados dados acerca das 5 (cinco) principais culturas de agricultura do município, divididas entre aquelas permanentes e aquelas temporárias, conforme demonstrado no gráfico que segue:

Gráfico 14 – Distribuição das cinco principais cultura de agricultura



Agricultura Familiar

O município possuía 626 agricultores familiares em 2006, que correspondia a 73% dos seus produtores. Esses agricultores familiares acessavam a 21% da área, ocupavam 74% da mão-de-obra do setor e participavam com 62% do valor da produção agropecuária municipal.

Atualmente, temos 650 agricultores familiares cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf) neste município. A tabela abaixo apresenta esses dados relativos também ao seu Estado e ao Brasil:

Tabela 18 – Quantidade de agricultores cadastrados com DAP

Quantidade de agricultores cadastrados com DAP (Declaração de Aptidão ao Pronaf)	
Município	650
Estado	37.153
Brasil	4.395.395

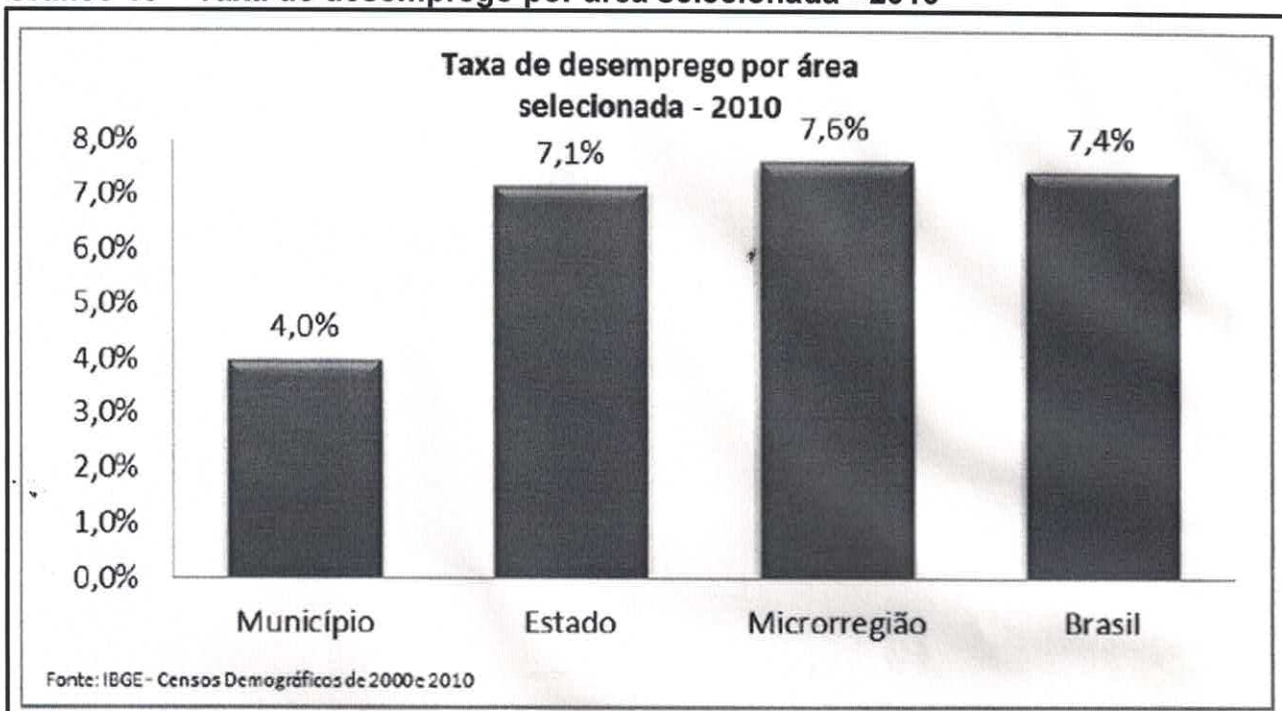
Fonte: Ministério do Desenvolvimento Agrário

Mercado de trabalho

Conforme dados do último Censo Demográfico, o município, em agosto de 2010, possuía 2.171 pessoas com 10 anos ou mais de idade economicamente ativas, sendo que 2.086 estavam ocupadas e 86 desocupadas. A taxa de participação ficou em 42,5% e a taxa de desocupação municipal foi de 4,0%.

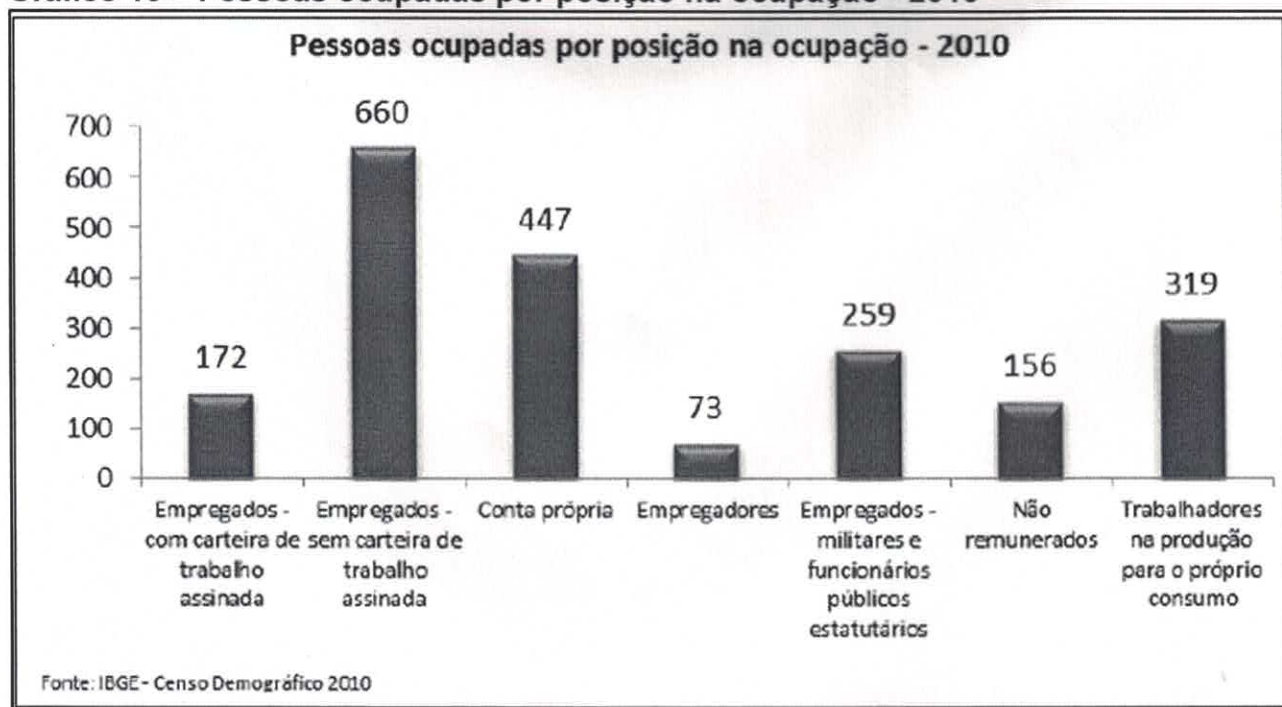
No tocante à taxa de desemprego, o gráfico abaixo fornece indicativos de maneira comparativa:

Gráfico 15 – Taxa de desemprego por área selecionada - 2010



A distribuição das pessoas ocupadas por posição na ocupação mostra que 8,2% tinham carteira assinada, 31,6% não tinham carteira assinada, 21,4% atuam por conta própria e 3,5% de empregadores. Servidores públicos representavam 12,4% do total ocupado e trabalhadores sem rendimentos e na produção para o próprio consumo representavam 22,8% dos ocupados.

Gráfico 16 – Pessoas ocupadas por posição na ocupação - 2010



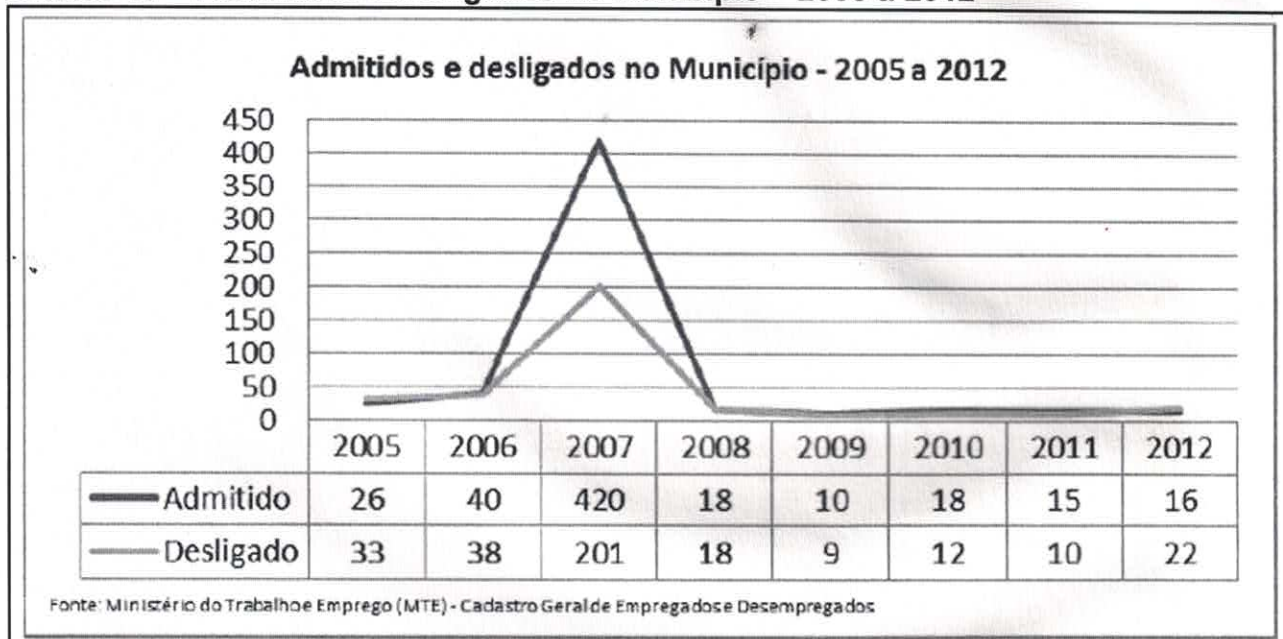
Das pessoas ocupadas, 31,7% não tinham rendimentos e 75,5% ganhavam até um salário mínimo por mês.

Handwritten signature and initials.

O valor do rendimento médio mensal das pessoas ocupadas era de R\$ 628,42. Entre os homens, o rendimento era de R\$ 809,23 e entre as mulheres de R\$ 457,87, apontando uma diferença de 76,74% maior para os homens.

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, o mercado de trabalho formal do município apresentou, por cinco anos, saldo positivo na geração de novas ocupações entre 2005 e 2012. O número de vagas criadas neste período foi de 220. No último ano, as admissões registraram 16 contratações, contra 22 demissões.

Gráfico 17 – Admitidos e desligados no Município – 2005 a 2012



O mercado de trabalho formal em 2010 totalizava 273 postos, 911,1% a mais em relação a 2004. O desempenho do município ficou acima da média verificada para o Estado, que cresceu 49,6% no mesmo período.

Aspectos Sociais

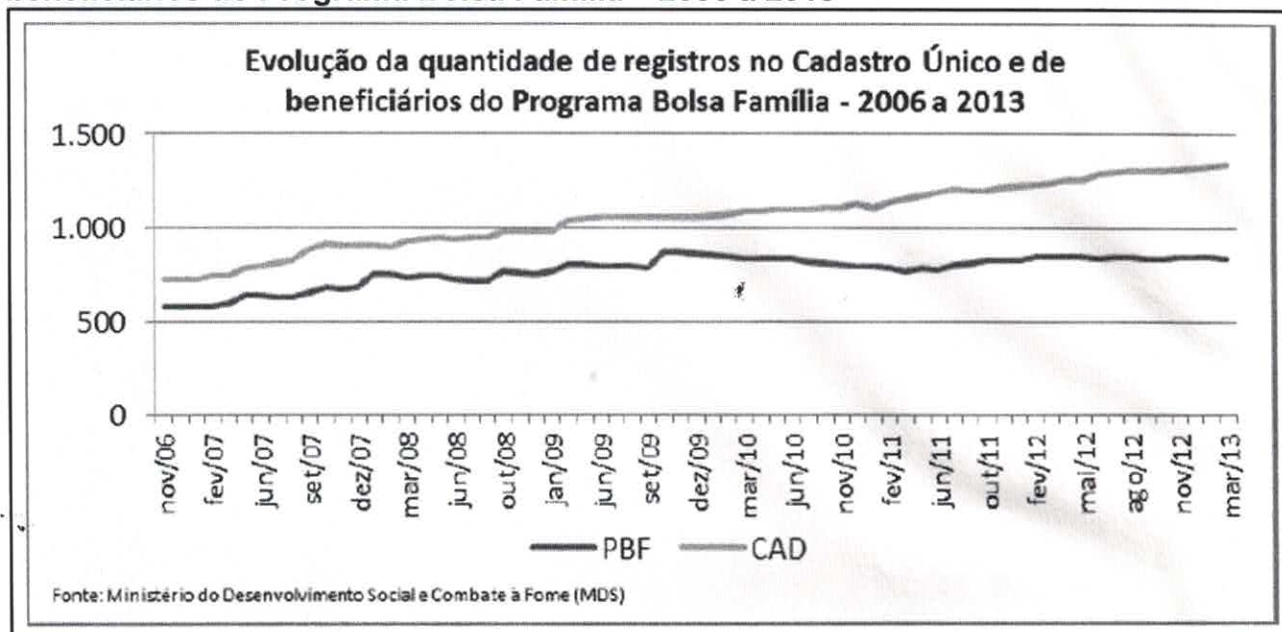
Pobreza e Transferência de Renda

Conforme dados do último Censo Demográfico, no município, em agosto de 2010, a população total era de 6.254 residentes, dos quais 1.771 se encontravam em situação de extrema pobreza, ou seja, com renda domiciliar *per capita* abaixo de R\$ 70,00. Isso significa que 28,3% da população municipal vivia nessa situação. Do total de extremamente pobres, 1.287 (72,7%) viviam no meio rural e 484 (27,3%) no meio urbano.

No acompanhamento do Plano Brasil Sem Miséria, o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) utiliza as informações do Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal. Ele provê dados individualizados, atualizados no máximo a cada dois anos, sobre os brasileiros com renda familiar de até meio salário mínimo *per capita*, permitindo saber quem são, onde moram, o perfil de cada um dos membros das famílias e as características dos seus domicílios.

De acordo com os registros de março de 2013 do Cadastro Único e com a folha de pagamentos de abril de 2013 do Programa Bolsa Família, o município conta com 1.338 famílias registradas no Cadastro Único e 834 famílias beneficiárias do Programa Bolsa Família (62,33% do total de cadastrados). O gráfico mostra a evolução desses cadastros para o seu município:

Gráfico 18 – Evolução da quantidade de registro no Cadastro Único e de beneficiários do Programa Bolsa Família – 2006 a 2013



O município apresenta uma cobertura cadastral inferior às estimativas oficiais, de modo que, para alcançar todas as famílias em extrema pobreza, é necessário realizar ações de Busca Ativa para incluir 26 famílias.

De junho de 2011 a janeiro de 2013, o município inscreveu no Cadastro Único e incluiu no Programa Bolsa Família 88 famílias em situação de extrema pobreza.

Tabela 19 - Indicadores de Habitação - Rio Sono - TO

	1991	2000	2010
% da população em domicílios com água encanada	9,99	22,99	88,04
% da população em domicílios com energia elétrica	18,74	38,13	64,17
% da população em domicílios com coleta de lixo. *Somente para população urbana. *Somente para população urbana	-	69,27	99,43

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

ASPECTOS CULTURAIS

Turismo

Sua praia artificial, de nome de Flor do Paraíso, somente é instalada no mês de julho de cada ano é o principal atrativo para os seus visitantes. Com barracas que atendem os usuários e palco montado, com shows nos finais de semana durante todo o mês e festas durante a noite em outros pontos da cidade.

As festas mais tradicionais acontecem no Centro Comunitário, mas se tratando do período de férias, todos os anos são realizadas festas, vaquejadas e shows numa estrutura montada exclusivamente para esse período e com capacidade de atender a todos os gostos e estilos em um único local.

ASPECTOS EDUCACIONAIS

Educação Básica

Na educação o município de Rio Sono estabelece um novo paradigma para os planos de educação, a partir do momento em que, além dos investimentos realizados nos últimos anos nas estruturas das escolas, na valorização dos profissionais da educação, através do (PCCR) plano de carreira que traz em seu norte a qualidade do trabalho pedagógico realizado por cada professor e professora que constituem o quadro do magistério, e agora conta com a modalidade de Pedagogia da alternância implantada em todas as escolas do campo.

Este conjunto de tabelas traz informações sobre a educação básica, taxa de analfabetismo. Também há estatísticas sobre a educação no Município. Observe o título de cada tabela, que indicará se a informação se refere à Rede Municipal, ou à Rede Estadual no município. Os indicadores cuja fonte dos dados não é indicada nas tabelas foram gerados pelo Inep / MEC.

Apresentamos dados que são expressivos para a contextualização da atual situação da educação no município de Rio Sono.

Dados gerais de educação da localidade.

Tabela 20 - Indicadores da Educação Básica da localidade

Ano	Estabelecimentos	Matrículas	Docentes	Turmas
2007	15	1.795	85	93
2008	16	1.746	78	88
2009	15	1.702	84	89
2010	14	1.604	85	93
2011	13	1.591	85	93
2012	14	1.567	84	91
2013	10	1.506	75	81
2014	11	1.479	79	84

Tabela 21 - Taxa de escolarização líquida no município de Rio Sono

Fundamental (7 a 14 anos)	Ensino Médio (15 a 17 anos)
87.02	38.52
FONTE: 1 IBGE – CENSO DEMOGRAFICO DE 2010	

Tabela 22 - Porcentagem de crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 4 a 5 anos que frequentam a escola	
2010	50,9%	136
Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação		

Tabela 23 - Porcentagem de crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 0 a 3 anos que frequentam a escola	
2010	10%	38
Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação		

Porcentagem de creches da Rede Pública

Tabela 24 - Porcentagem de creches da Rede Pública- Educação Infantil

Ano	Pública		Privada	
2007	100%	1	0%	0
2008	100%	1	0%	0
2009	100%	1	0%	0
2010	100%	4	0%	0
2011	100%	5	0%	0
2012	100%	6	0%	0
2013	100%	5	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

Tabela 25 - Porcentagem de creches da Rede Pública-Creche

Ano	Pública		Privada	
2007	100%	1	0%	0
2008	100%	1	0%	0
2009	100%	1	0%	0
2010	100%	1	0%	0
2011	100%	1	0%	0
2012	100%	1	0%	0
2013	100%	2	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

Tabela 26 - Porcentagem de creches da Rede Pública-Pré-escola

Ano	Pública		Privada	
2009	100%	1	0%	0
2010	100%	4	0%	0
2011	100%	5	0%	0
2012	100%	6	0%	0
2013	100%	5	0%	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

Tabela 27- Docentes da Educação Infantil, por formação

Educação Infantil / Todas as redes - Porcentagem Docentes da Educação Infantil, por formação Educação Infantil / Todas as redes Ensino Fundamental Ensino Médio - Normal / Magistério Ensino Médio Ensino Superior

Ano	Ensino Fundamental		Ensino Médio - Normal / Magistério		Ensino Médio		Ensino Superior	
2007	0%	0	100%	7	0%	0	0%	0
2008	0%	0	100%	4	0%	0	0%	0
2009	0%	0	50%	4	0%	0	50%	4
2010	0%	0	36,4%	4	9,1%	1	54,5%	6
2011	0%	0	14,3%	2	7,1%	1	78,6%	11
2012	0%	0	0%	0	18,8%	3	81,3%	13
2013	0%	0	13,3%	2	20%	3	66,7%	10
Fonte: MEC/Inep/DEED/ Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação								

[Handwritten signature and initials]

Tabela 28- Matrículas da Educação Infantil no campo - Matrículas da Educação Infantil no campo Todas as redes Pública Privada

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	23	23	0
2011	72	72	0
2012	81	81	0
2013	72	72	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			

Tabela 29- Etapa / Creche - Matrículas da Educação Infantil no campo Etapa / Creche Todas as redes Pública Privada

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	0	0	0
2011	0	0	0
2012	0	0	0
2013	12	12	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			

Tabela 30 Etapa / Pré-escola - Matrículas da Educação Infantil no campo Etapa / Pré-escola Todas as redes Pública Privada

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	0	0	0
2008	0	0	0
2009	0	0	0
2010	23	23	0
2011	72	72	0
2012	81	81	0
2013	60	60	0
Fonte: MEC/Inep/Deed/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			

Percentual de matrículas de alunos surdos com educação bilíngue

Tabela 31- Surdez e/ou deficiência auditiva / Etapa / EB

Ano	Todas as redes		Pública		Privada	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

Tabela 32 - Surdez / Etapa / EB - Percentual de matrículas de alunos surdos com educação bilíngue Surdez / Etapa / EB Todas as redes Pública Privada

Ano	Todas as redes		Pública		Privada	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

Tabela 33 - Deficiência auditiva / Etapa / EB - Percentual de matrículas de alunos surdos com educação bilíngue Deficiência auditiva / Etapa / EB Todas as redes Pública Privada

Ano	Todas as redes		Pública		Privada	
2007	0%	0	0%	0	0%	0
2008	0%	0	0%	0	0%	0
2009	0%	0	0%	0	0%	0
2010	0%	0	0%	0	0%	0
2011	0%	0	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação						

Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil

Tabela 34 - Educação Infantil / Redes / Municipal / Localidade - Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil Educação Infantil / Redes / Municipal / Localidade Rural Urbana

Ano	Rural		Urbana	
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	0%	0	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

Tabela 35 - Ensino Fundamental / Redes / Municipal / Localidades - Porcentagem de matrículas em tempo integral na Educação Infantil Ensino Fundamental / Redes / Municipal / Localidades Rural Urbana

Ano	Rural		Urbana	
2011	0%	0	0%	0
2012	0%	0	0%	0
2013	23,1%	91	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

Tabela 36 - Taxa de distorção idade-série - Anos Iniciais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	40,7
2007	37,6
2008	25,9

2009	28,3
2010	25,8
2011	27,4
2012	24
2013	18,6
Fonte: MEC/Inep/DEED/CSI	

Tabela 37 -Taxa de distorção idade-série - Anos Finais do Ensino Fundamental

Ano	Distorção Idade-Série
2006	57,6
2007	53,1
2008	32,8
2009	35,8
2010	41,1
2011	44,7
2012	40,5
2013	40,1
Fonte: Mec/Inep/DEED/CSI	

Tabela 38 -Porcentagem de crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola - Taxa de atendimento (Censo Demográfico)

Ano	Crianças de 6 a 14 anos que frequentam a escola	
2010	96,1%	1.207
Fonte: IBGE/Censo Demográfico / Preparação: Todos Pela Educação		

Tabela 39 -Porcentagem de escolas de Ensino Fundamental com proposta pedagógica de formação por alternância

Ano	Total do indicador	
2013	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação		

Ano	Total do indicador	
2015	57,14%	4
Informação da Secretaria Municipal de Educação		

Tabela 40 - Matrículas de Ensino Fundamental no campo

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	785	785	0
2008	756	756	0
2009	729	729	0
2010	679	679	0
2011	649	649	0
2012	617	617	0
2013	549	549	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			

Tabela 41 - Ensino Fundamental / Anos iniciais

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	561	561	0

2008	517	517	0
2009	484	484	0
2010	426	426	0
2011	408	408	0
2012	397	397	0
2013	346	346	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			

Tabela 42 - Ensino Fundamental / Anos finais

Ano	Todas as redes	Pública	Privada
2007	224	224	0
2008	239	239	0
2009	245	245	0
2010	253	253	0
2011	241	241	0
2012	220	220	0
2013	203	203	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação			

Alfabetização

Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º ano do Ensino Fundamental.

Tabela 43 - Porcentagem de professores dos três primeiros anos do Ensino Fundamental com Superior completo e com Pós-graduação

Ano	Com superior completo		Com pós-graduação Stricto Sensu	
2007	44,4%	12	0%	0
2008	45%	9	0%	0
2009	50%	14	0%	0
2010	59,3%	16	0%	0
2011	70,4%	19	0%	0
2012	81%	17	0%	0
2013	78,9%	15	0%	0
Fonte: MEC/Inep/DEED/Censo Escolar / Preparação: Todos Pela Educação				

Tabela 44 - Numero de Escolas por Etapa de Ensino – Rede Municipal de Rio Sono

Ano	Educação Infantil			Ensino Fundamental			Ensino médio		
	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total	Urbana	Rural	Total
2007	1	0	1	0	11	11	0	0	0
2008	1	0	1	0	12	12	0	0	0
2009	1	0	1	0	11	11	0	0	0
2010	1	3	4	0	10	10	0	0	0
2011	1	4	5	0	9	9	0	0	0
2012	1	5	6	0	9	9	0	0	0
2013	1	4	5	0	5	5	0	0	0

Nota

AS INFORMAÇÕES DE CADA ESCOLA PODEM SER OBTIDAS NO SISTEMA DATA ESCOLA BRASIL, DO INEP/MEC

Tabela 45 - Número de Escolas Rurais em Áreas Específicas – Rede Municipal em Rio Sono

Áreas	Ano	Número de Escola
Escola do Campo	2007	-
	2008	12
	2009	11
	2010	10
	2011	9
	2012	10
	2013	6
Escola em área de assentamento	2007	-
	2008	-
	2009	-
	2010	-
	2011	-
	2012	-
	2013	-

Tabela 46 - Número de Escolas por Modalidade e Etapa de Ensino-Rede Municipal de Rio Sono

Modalidade/Etapa	Numero de Escolas			
	Ano	Urbana	Rural	Total
CRECHE	2007	1	-	1
	2008	1	-	1
	2009	1	-	1
	2010	1	-	1
	2011	1	-	1
	2012	1	-	1
	2013	1	1	2
PRÉ ESCOLA	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	1	-	1
	2010	1	3	4
	2011	1	4	5
	2012	1	5	6
	2013	1	4	5
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	-	11	11
	2008	-	12	12
	2009	-	11	11
	2010	-	10	10
	2011	-	9	9
	2012	-	9	9
	2013	-	5	5
	2007	-	3	3

ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2008	-	4	4
	2009	-	3	3
	2010	-	3	3
	2011	-	3	3
	2012	-	3	3
	2013	-	3	3
EJA – Fundamental - Anos Iniciais - Presencial	2007	-	-	-
	2008	-	-	-
	2009	-	-	-
	2010	-	-	-
	2011	-	-	-
	2012	-	1	1
	2013	-	1	1

Tabela 47 -Série histórica do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) (com detalhamentos de seus indicadores)/Desempenho dos alunos
Tabela Índice de Desenvolvimento da Educação – IDEB

		Ano	Anos iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio	
			IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas	IDEB Observado	Metas
BRASIL	Total	2005	3.8	-	3.5	-	3.4	-
		2007	4.2	3.9	3.8	3.5	3.5	3.4
		2009	4.5	4.2	4.0	3.7	3.6	3.5
		2011	5.0	4.6	4.1	3.9	3.7	3.7
		2021	-	6.0	-	5.5	-	5.2
	Rede Pública	2005	3.6	-	3.2	-	3.1	-
		2007	4.0	3.6	3.5	3.3	3.2	3.1
		2009	4.4	4.0	3.7	3.1	3.4	3.2
		2011	4.7	4.4	3.8	3.7	3.4	3.4
		2021	-	5.8	-	5.7	-	4.9
	Rede Estadual	2005	3.9	-	3.3	-	3.0	-
		2007	4.3	4.0	3.6	3.3	3.2	3.1
		2009	4.9	4.3	3.8	3.5	3.4	3.2
		2011	5.1	4.7	3.9	3.6	3.4	3.3
		2021	-	6.1	-	5.3	-	4.9
	Rede Estadual do seu Estado	2005	3.6	-	3.4	-	2.9	-
		2007	4.2	3.7	3.6	3.4	3.1	2.9
		2009	4.5	4.0	3.9	3.5	3.4	3.0
		2021	-	5.9	-	5.4	-	4.7
	Rede Estadual	2005	4.0	3.3	-	-	-	-
		2007	3.7	3.6	3.4	-	-	4.0

		2009	4.1	3.6	3.5	-	-	4.4
		2011	4.7	4.8	3.8	3.8	-	-
		2021	-	-	5.4	-	-	6.2
	Rede Municipal do seu Município	2011	-	-	-	-	-	-
	Rede Municipal	2005	3.4	-	3.1	-	-	-
		2007	4.0	3.5	3.4	3.1	-	-
		2009	4.4	3.8	3.6	3.3	-	-
		2011	4.7	4.2	3.8	3.5	-	-
		2021	-	5.7	-	5.1	-	-
	Rede Privada	2005	5.9	-	5.8	-	5.6	-
		2007	6.0	6.0	5.8	5.8	5.6	5.6
		2009	6.4	6.3	5.9	6.0	5.6	5.7
		2011	6.5	6.6	5.0	6.2	5.7	5.8
		2021	-	7.5	-	7.3	-	7.0

Tabela 48- Matrículas por Modalidade, Etapa e Turno – Rede Municipal de Rio Sono

Modalidade e/ Etapa	Matricula por Ano											
	Urbana						Rural					
	Ano	D-4	D+4	N-4	N+4	T	D-4	D+4	N-4	N+4	T	Total
CRECHE	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	138	-	-	138	-	-	-	-	-	138
	2009	-	46	-	-	46	-	-	-	-	-	46
	2010	-	32	-	-	32	-	-	-	-	-	32
	2011	50	-	-	-	50	-	-	-	-	-	50
	2012	39	-	-	-	39	-	-	-	-	-	39
	2013	-	12	-	-	12	-	35	-	-	35	47
PRÉ-ESCOLA	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	90	-	-	-	90	-	-	-	-	-	90
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	91	-	-	-	91	72	-	-	-	72	165
	2012	92	-	-	-	92	81	-	-	-	81	173
	2013	-	60	-	-	60	-	85	-	-	85	145
ANOS INICIAIS do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	384	-	-	-	384	384
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	339	-	-	-	339	339
	2012	-	-	-	-	-	32	-	-	-	32	324

						4				4	
	2013	-	266	-	-	266	-	-	-	-	266
ANOS FINAIS do Ensino Fundamental	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	16 3	-	-	-	16 3
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	15 9	-	-	-	15 9
	2012	-	-	-	-	-	14 5	-	-	-	14 5
	2013	-	128	-	-	128	-	-	-	-	128
	2007	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
EJA - Fundamental- Anos Iniciais- Presencial	2008	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2010	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2013	-	-	-	12	12	-	-	-	-	12

LEGENDA PARA MATRICULA POR TURNO

D -4:DIURNO (INICIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) – MENOS DE 4H/AULA/DIA

D +4: DIURNO (INICIO DAS AULAS ANTES DAS 17H) – MENOS DE 4H/AULA/DIA OU MAIS

N -4:NOTURNO(INICIO DAS AULAS APARTIR DAS 17H) – MENOS DE 4H/AULA/DIA

N +4:NOTURNO(INICIO DAS AULAS APARTIR DAS 17H) – MENOS DE 4H/AULA/DIA OU MAIS

T = TOTAL

Tabela 49 - Condições de Atendimento Diurno – Rede Municipal de Rio Sono

Indicador	Ano	Educação Infantil		Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		Ensino Médio		EJA (1)-Anos Iniciais do Ensino Fundamental		EJA (1)-Anos Finais do Ensino Fundamental	
		Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana
Média de aluno por turma	2007	-	14.4	17.3	-	16.8	-	-	-	-	-	-	-
	2008 *	-	17.3	17.8	-	14.3	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	17.0	14.6	-	14.8	-	-	-	-	-	-	-
	2010	7.7	13.3	13.6	-	14.4	-	-	-	-	-	-	-
	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Média de horas – aula diária	2013	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2007	-	4.3	4.2	-	4.3	-	-	-	-	-	-	-
	2008	-	4.3	4.2	-	4.3	-	-	-	-	-	-	-
	2009	-	4.3	4.2	-	4.3	-	-	-	-	-	-	-
	2010	4.3	4.3	4.2	-	4.3	-	-	-	-	-	-	-
OBS:	2011	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	2012	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	(1) EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS												

Tabela 50- Taxas de Rendimento – Rede Municipal Rio Sono

SÉRIE/ANO	Ano	Taxa da Aprovação		Taxa da Reprovação		Taxa - Abandono	
		Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural
1ª Série / 2º Ano do EF	2008	-	67.90	-	21.40	-	10.70
	2009	-	65.60	-	24.40	-	10.00
	2010	-	65.60	-	32.20	-	2.20
	2011	-	75.80	-	22.00	-	2.20
	2012	-	93.00	-	2.80	-	4.20
2ª Série / 3º Ano do EF	2008	-	76.40	-	18.10	-	5.50
	2009	-	80.20	-	12.30	-	7.50
	2010	-	76.10	-	19.40	-	4.50
	2011	-	85.50	-	11.80	-	2.60
	2012	-	88.90	-	8.30	-	2.80
3ª Série / 4º Ano do EF	2008	-	83.90	-	12.60	-	3.50
	2009	-	76.60	-	15.60	-	7.80
	2010	-	86.30	-	13.70	-	0.00
	2011	-	96.60	-	3.40	-	0.00
	2012	-	89.10	-	7.80	-	3.10
4ª Série / 5º Ano do EF	2008	-	83.20	-	11.60	-	5.20
	2009	-	85.20	-	8.60	-	6.20
	2010	-	88.70	-	9.70	-	1.60
	2011	-	89.10	-	6.30	-	4.70
	2012	-	84.50	-	9.90	-	5.60
5ª Série / 6º Ano do EF	2008	-	77.30	-	11.40	-	11.30
	2009	-	83.00	-	7.50	-	9.50
	2010	-	77.80	-	13.00	-	9.20
	2011	-	81.30	-	10.40	-	8.30
	2012	-	81.10	-	8.10	-	10.80
6ª Série / 7º Ano do EF	2008	-	87.80	-	0.00	-	12.20
	2009	-	75.70	-	2.70	-	21.60
	2010	-	87.00	-	4.30	-	8.70
	2011	-	96.00	-	0.00	-	4.00
	2012	-	88.90	-	0.00	-	11.10
7ª Série / 8º Ano do EF	2008	-	86.50	-	2.70	-	10.80
	2009	-	77.10	-	14.30	-	8.60
	2010	-	80.60	-	3.20	-	16.20
	2011	-	86.10	-	8.30	-	5.60
	2012	-	96.20	-	0.00	-	3.80
8ª Série / 9º Ano do EF	2008	-	97.30	-	0.00	-	2.70
	2009	-	88.50	-	0.00	-	11.50
	2010	-	95.70	-	0.00	-	4.30
	2011	-	100.00	-	0.00	-	0.00
	2012	-	100.00	-	0.00	-	0.00

Tabela 51- Matrículas em Turmas de Correção de Fluxo – Rede Municipal Rio Sono

ETAPA	Matriculas em TURMAS de correção de fluxo				
	2009	2010	2011	2012	2013
Ensino Fundamental	-	-	14	-	-

Tabela 52 - Total de ônibus adquiridos pelo Programa Caminho da Escola, por forma de aquisição e por tipo de ônibus (escolar rural ou urbano acessível)

Cód	Nome do indicador	Secretaria	Regionalização	Produto	Qtde	R\$
	Ônibus adquiridos pelo Programa Caminho da Escola	FNDE	Municipal	Ônibus	7	

Tabela 53 – Percentual de Pessoas Atendidas por linhas de ônibus

Distância em metros	Percentual de Pessoas Atendidas	
	2010	2011
0 a 300m	90%	90%
301 a 500m	8,50%	8.50%
Mais de 501m	1.50%	1.50%

Educação**Crianças e Jovens**

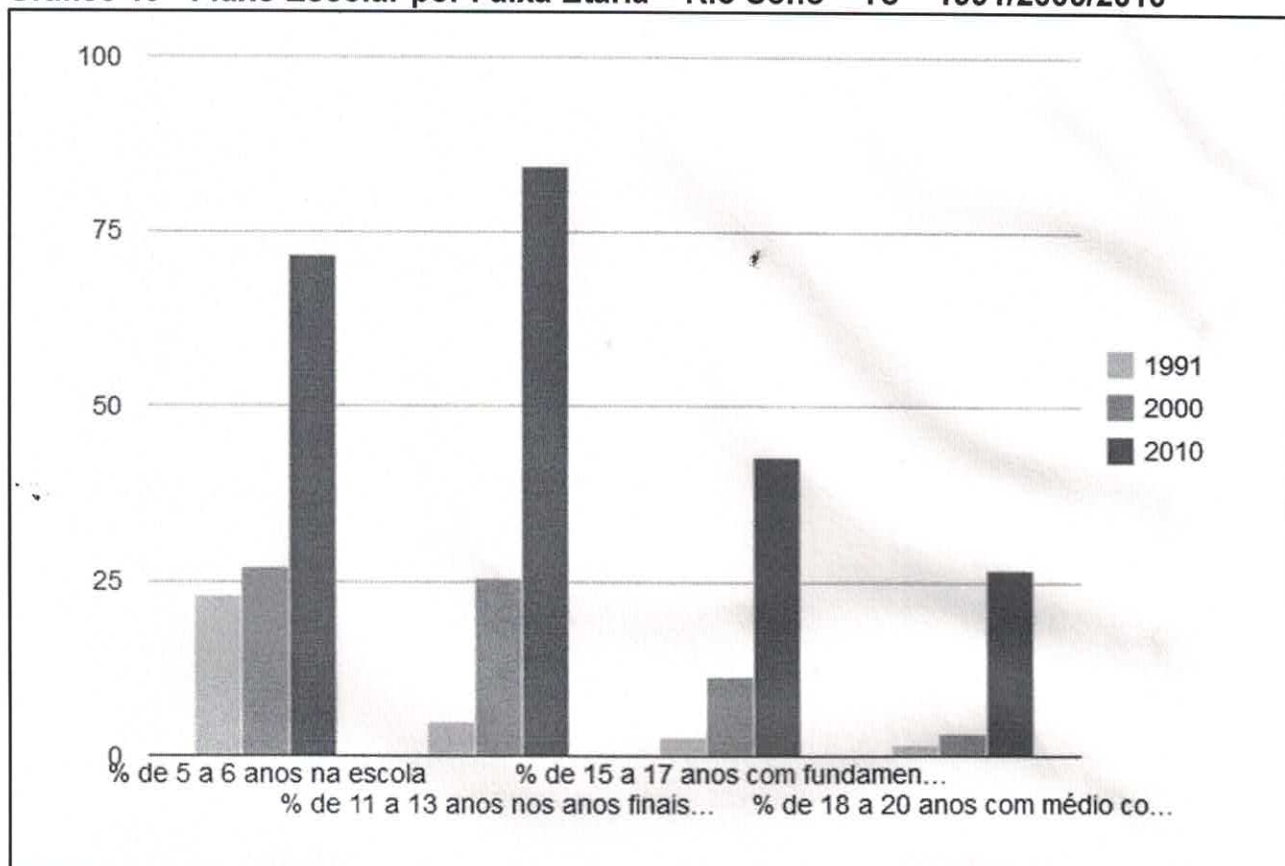
Proporções de crianças e jovens frequentando ou tendo completado determinados ciclos indica a situação da educação entre a população em idade escolar do estado e compõe o IDHM Educação. No município, a proporção de crianças de 5 a 6 anos na escola é de 71,72%, em 2010. No mesmo ano, a proporção de crianças de 11 a 13 anos frequentando os anos finais do ensino fundamental é de 84,40%; a proporção de jovens de 15 a 17 anos com ensino fundamental completo é de 42,80%; e a proporção de jovens de 18 a 20 anos com ensino médio completo é de 26,71%. Entre 1991 e 2010, essas proporções aumentaram, respectivamente, em 48,88 pontos percentuais, 79,51 pontos percentuais, 40,14 pontos percentuais e 25,20 pontos percentuais.

Tabela 54 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - Rio Sono - TO - 1991/2000/2010

Data	1991	2000	2010
% de 5 a 6 anos na escola	22,84%	27,16%	71,72%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	4,89%	25,28%	84,40%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	2,66%	11,24%	42,80%
% de 18 a 20 anos com médio completo	1,51%	3,33%	26,71%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico 19 - Fluxo Escolar por Faixa Etária – Rio Sono – To – 1991/2000/2010



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

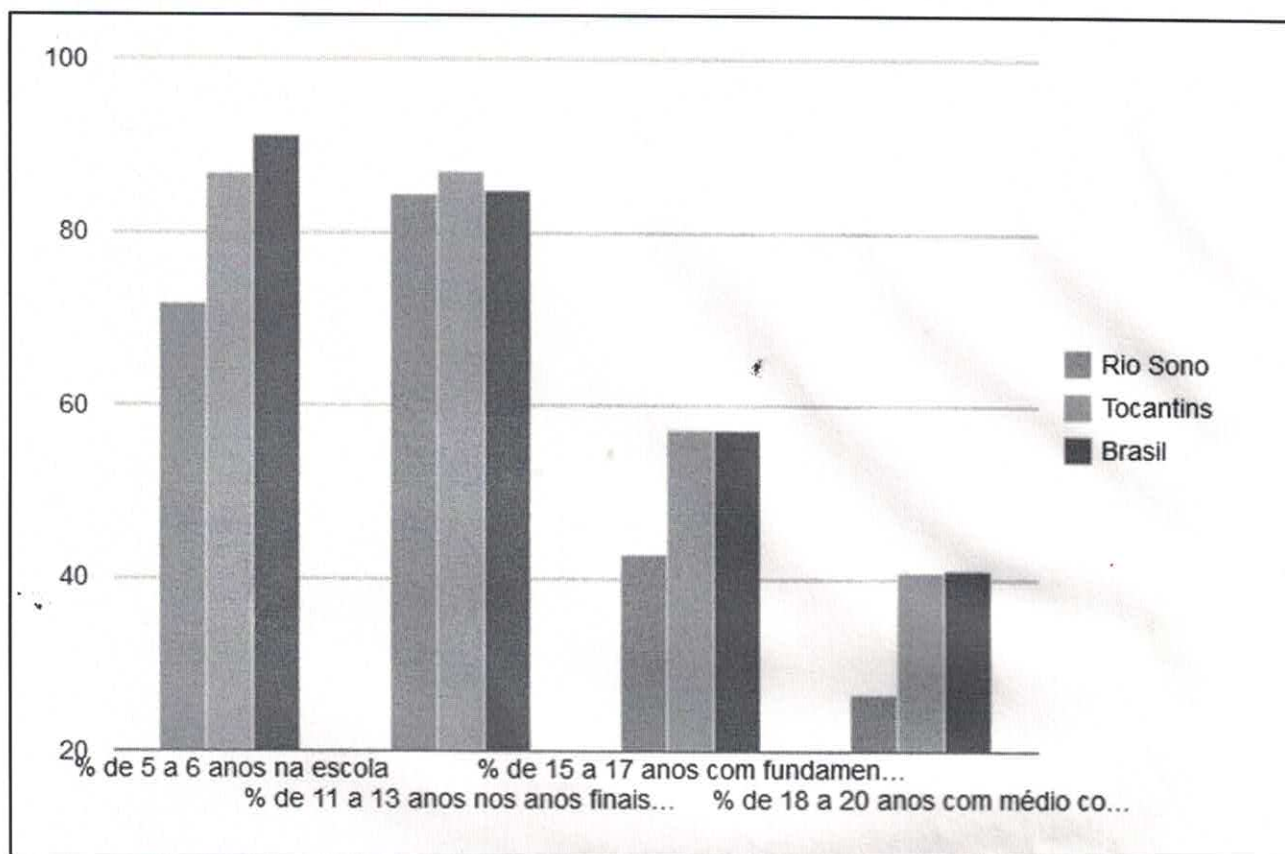
Tabela 55 - Fluxo Escolar por Faixa Etária - Rio Sono - TO – 2010 Rio Sono Tocantins Brasil

Data	Rio Sono	Tocantins	Brasil
% de 5 a 6 anos na escola	71,72%	86,87%	91,12%
% de 11 a 13 anos nos anos finais do fundamental REGULAR SERIADO ou com fundamental completo	84,40%	87,12%	84,86%
% de 15 a 17 anos com fundamental completo	42,80%	57,15%	57,24%
% de 18 a 20 anos com médio completo	26,71%	40,73%	41,01%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Gráfico20 - Fluxo Escolar por Faixa Etária – Rio Sono – To – 2010

[Assinaturas manuscritas]



Em 2010, 75,79% da população de 6 a 17 anos do município estavam cursando o ensino básico regular com até dois anos de defasagem idade-série. Em 2000 eram 55,61% e, em 1991, 56,94%. Dos jovens adultos de 18 a 24 anos, 6,26% estavam cursando o ensino superior em 2010. Em 2000 eram 0,00% e, em 1991, 0,61%.

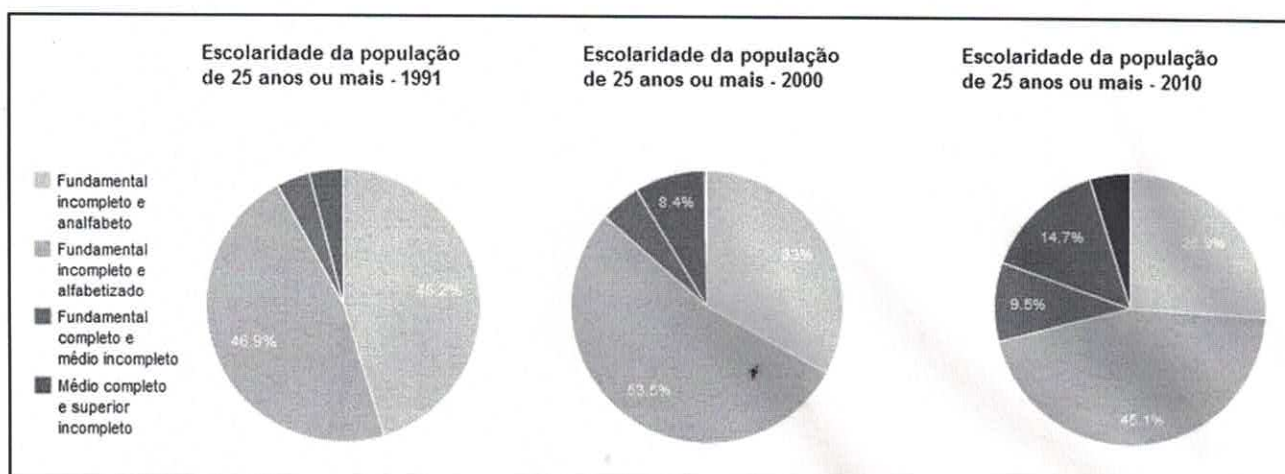
Expectativa de Anos de Estudo

O indicador Expectativa de Anos de Estudo também sintetiza a frequência escolar da população em idade escolar. Mais precisamente, indica o número de anos de estudo que uma criança que inicia a vida escolar no ano de referência deverá completar ao atingir a idade de 18 anos. Entre 2000 e 2010, ela passou de 6,17 anos para 9,47 anos, no município, enquanto na UF passou de 7,94 anos para 9,80 anos. Em 1991, a expectativa de anos de estudo era de 4,47 anos, no município, e de 6,36 anos, na UF.

População Adulta

Também compõe o IDHM Educação um indicador de escolaridade da população adulta, o percentual da população de 18 anos ou mais com o ensino fundamental completo. Esse indicador carrega uma grande inércia, em função do peso das gerações mais antigas, de menor escolaridade. Entre 2000 e 2010, esse percentual passou de 16,15% para 35,09%, no município, e de 39,76% para 54,92%, na UF. Em 1991, os percentuais eram de 9,59% ,no município, e 30,09%, na UF. Em 2010, considerando-se a população municipal de 25 anos ou mais de idade, 25,92% eram analfabetos, 29,00% tinham o ensino fundamental completo, 19,54% possuíam o ensino médio completo e 4,82%, o superior completo. No Brasil, esses percentuais são, respectivamente, 11,82% eram analfabetos, 50,75% tinham o ensino fundamental completo, 35,83% possuíam o ensino médio completo e 11,27% o superior completo.

Gráfico 21 - Escolaridade da população



Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 56 - Escolaridade da população - 1991

	% de 25 anos ou mais com médio completo
Fundamental incompleto e analfabeto	45,23%
Fundamental incompleto e alfabetizado	46,85%
Fundamental completo e médio incompleto	3,95%
Médio completo e superior incompleto	3,97%
Superior completo	0,00%

Tabela 57 - Escolaridade da população - 2000

	% de 25 anos ou mais com médio completo
Fundamental incompleto e analfabeto	32,98%
Fundamental incompleto e alfabetizado	53,47%
Fundamental completo e médio incompleto	4,95%
Médio completo e superior incompleto	8,35%
Superior completo	0,25%

Tabela 58 - Escolaridade da população - 2010

	% de 25 anos ou mais com médio completo
Fundamental incompleto e analfabeto	25,92%
Fundamental incompleto e alfabetizado	45,08%
Fundamental completo e médio incompleto	9,46%
Médio completo e superior incompleto	14,72%
Superior completo	4,82%

Fonte: PNUD, Ipea e FJP

Tabela 59 Docentes por nível Brasil – Tocantins - Rio Sono Pré-escolar Fundamental Médio Docentes por nível

Variável	Rio Sono	Tocantins	Brasil
Pré-escolar	17	20,34	2.812,32
Fundamental	66	130,16	15.412,47

[Handwritten signatures and initials]

Médio	13	41,59	5.388,60
--------------	----	-------	----------

Tabela 60 -Número de escolas por nível

Variável	Rio Sono	Tocantins	Brasil
Pré-escolar	6	7,92	1.077,91
Fundamental	12	14,75	1.447,05
Médio	2	3,04	271,64

Tabela 61 Matrículas por nível

Variável	Rio Sono	Tocantins	Brasil
Pré-escolar	173	367,54	47.547,21
Fundamental	1.130	2.582,80	297.024,98 *
Médio	202	693,10	83.768,52

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável




PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO SONO – TO (PME)

2015 – 2025

ANEXO II METAS E ESTRATÉGIAS



META 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 4 (quatro) a 5 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) Educação Infantil (creches e pré-escolas) das crianças de até 3 (três) anos, até junho de 2024, em regime de colaboração com a União e o Estado.

Estratégias:

1.1) Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado e o Município, metas de expansão da rede pública de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;

1.2) Garantir que, até junho de 2024, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixo;

1.3) Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta;

1.4) Estabelecer, no primeiro ano de vigência do PME, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;

1.5) Construir prédio para educação infantil (creches), em regime de colaboração e respeitadas as normas de acessibilidade, programa nacional de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil;

1.6) Implantar, até o segundo ano de vigência deste PME, avaliação da educação infantil, a ser realizada ao final de cada ano, com base em parâmetros nacionais de qualidade, a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;

1.7) Articular a oferta de matrículas gratuitas em creches certificadas como entidades beneficentes de assistência social na área de educação com a expansão da oferta na rede escolar pública;

1.8) Promover a formação inicial e continuada dos (as) profissionais da educação infantil, garantindo, progressivamente, o atendimento por profissionais com formação superior;

1.9) Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais no atendimento da população de 0 (zero) a 5 (cinco) anos;

1.10) Fomentar o atendimento das populações do campo na educação infantil nas respectivas comunidades, por meio do redimensionamento da distribuição

territorial da oferta, limitando a nucleação de escolas e o deslocamento de crianças, de forma a atender às especificidades dessa comunidade, garantido consulta prévia e informada; e atender os indígenas do município circunvizinho quando solicitado o ingresso.

1.11) Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos (às) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.12) Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13) Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do (a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.14) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância;

1.15) Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos;

1.16) O Município, com a colaboração da União e dos Estados, realizará e publicará, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento;

1.17) Estimular o acesso à educação infantil em tempo integral, para todas as crianças de 0 (zero) a 5 (cinco) anos, conforme estabelecido nas Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil.

1.18) Estimular e apoiar a implantação de conselhos escolares e outras formas de participação da comunidade escolar nas instituições de educação infantil, a fim de tornar sua gestão participativa e democrática, bem como para o acompanhamento e controle dos recursos financeiros recebidos e executados pelas instituições;

META 2: universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos alunos concluam essa etapa na idade recomendada, até junho de 2024, em regime de colaboração com o Estado e a União.

Estratégias:

2.1) O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, deverá, até o final do 2º (segundo) ano de vigência deste PME, elaborar e encaminhar ao Conselho Nacional de Educação, precedida de consulta pública nacional, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.2) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.3) Criar mecanismos para o acompanhamento individualizado dos (as) alunos (as) do ensino fundamental;

2.4) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos (as) alunos (as), em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude; conselho tutelar, cras.

2.5) Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude, conselho tutelar e cras;

2.6) Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, a organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial, das escolas do campo; Ex: Horta na escola)

2.7) Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.8) Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos (as) alunos (as) dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.9) Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias; (caderno de acompanhamento, Plano de estudo, projeto de vida)

2.10) Estimular a oferta do ensino fundamental, em especial dos anos iniciais, para as populações do campo, nas próprias comunidades, e atender os indígenas do município circunvizinho quando solicitado o ingresso;

2.11) Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.12) Oferecer atividades extracurriculares de incentivo aos (às) estudantes e de estímulo a habilidades, inclusive mediante certames e concursos nacionais; (Olimpíadas de matemática, língua portuguesa ...)

2.13) Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligadas a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional.

2.14) Oferecer escolas na modalidade pedagogia da alternância as populações do campo e desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de trabalhadores rurais que se dedicam a atividades do campo, promovendo e fortalecendo ações, visando à integração entre escola, família e comunidade.

META 3: Apoiar a rede pública estadual e federal de ensino, em colaboração com a União, para universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos e elevar, até junho de 2024, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 85% (oitenta e cinco por cento).

Estratégias:

3.1) Apoiar a institucionalização de programa nacional de renovação do ensino médio, a fim de incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como: ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

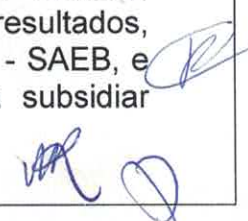
3.2) O Ministério da Educação, em articulação e colaboração com os entes federados e ouvida a sociedade mediante consulta pública nacional, elaborará e encaminhará ao Conselho Nacional de Educação - CNE, até o 2º (segundo) ano de vigência do PNE, proposta de direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento para os (as) alunos (as) de ensino médio, a serem atingidos nos tempos e etapas de organização deste nível de ensino, com vistas a garantir formação básica comum;

3.3) Pactuar entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios, no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do art. 7º desta Lei, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.4) Estimular a fruição de bens e espaços culturais, de forma regular, bem como a ampliação da prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.5) Acompanhar programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.6) Estimular o Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema Nacional de Avaliação da Educação Básica - SAEB, e apoiar sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar



políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.7) Incentivar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo e das pessoas com deficiência;

3.8) Incentivar e apoiar o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência dos e das jovens beneficiários (as) de programas de transferência de renda, no ensino médio, quanto à frequência, ao aproveitamento escolar e à interação com o coletivo, bem como das situações de discriminação, preconceitos e violências, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, em colaboração com as famílias e com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à adolescência e juventude;

3.9) Dar suporte a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos fora da escola, em articulação com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.10) Apoiar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezesete) anos, e de adultos, com qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.11) Apoiar a oferta de ensino médio nos turnos diurno e noturno, bem como a distribuição territorial das escolas de ensino médio, de forma a atender a toda a demanda, de acordo com as necessidades específicas dos (as) alunos (as);

3.12) Acompanhar formas alternativas de oferta do ensino médio, garantida a qualidade, para atender aos filhos e filhas de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.13) Dar suporte as políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas de exclusão;

3.14) Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

META 4: Universalizar, em regime de colaboração com o Estado e a União, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezesete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1) Contabilizar, para fins do repasse do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB, as matrículas dos (as) estudantes da educação regular da rede pública que recebam atendimento educacional especializado complementar e suplementar, sem prejuízo do cômputo dessas matrículas na educação básica regular, e as matrículas efetivadas, conforme o censo escolar mais atualizado, na educação especial oferecida em instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público e com atuação exclusiva na modalidade, nos termos da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007;

4.2) Promover, até junho de 2024 a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3) Acompanhar, ao longo deste PME, a implantação de salas de recursos multifuncionais e a formação continuada de professores e professoras para o atendimento educacional especializado nas escolas urbanas, e do campo;

4.4) Garantir, estimular e apoiar atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados, nas formas complementar e suplementar, a todos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de educação básica, conforme necessidade identificada por meio de avaliação, ouvidos a família e o aluno;

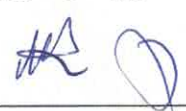
4.5) Estimular a criação de centros multidisciplinares de apoio, pesquisa e assessoria, articulados com instituições acadêmicas e integrados por profissionais das áreas de saúde, assistência social, pedagogia e psicologia, para apoiar o trabalho dos (as) professores da educação básica com os (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.6) Acompanhar e apoiar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos (as) alunos (as) com deficiência por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível e da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos (as) alunos (as) com altas habilidades ou superdotação;

4.7) Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais - LIBRAS como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos (às) alunos (as) surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos, em escolas e classes bilíngues e em escolas inclusivas, nos termos do art. 22 do Decreto nº 5.626, de 22 de dezembro de 2005, e dos arts. 24 e 30 da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille de leitura para cegos e surdos-cegos;

4.8) Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.9) Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola e ao atendimento educacional especializado, bem como da permanência e do



desenvolvimento escolar dos (as) alunos (as) com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação beneficiários (as) de programas de transferência de renda, juntamente com o combate às situações de discriminação, preconceito e violência, com vistas ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso educacional, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, à adolescência e à juventude;

4.10) Apoiar pesquisas voltadas para o desenvolvimento de metodologias, materiais didáticos, equipamentos e recursos de tecnologia assistiva, com vistas à promoção do ensino e da aprendizagem, bem como das condições de acessibilidade dos (as) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.11) Apoiar o desenvolvimento de pesquisas interdisciplinares para subsidiar a formulação de políticas públicas intersetoriais que atendam as especificidades educacionais de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação que requeiram medidas de atendimento especializado;

4.12) Promover a articulação intersetorial entre órgãos e políticas públicas de saúde, assistência social e direitos humanos, em parceria com as famílias, com o fim de desenvolver modelos de atendimento voltados à continuidade do atendimento escolar, na educação de jovens e adultos, das pessoas com deficiência e transtornos globais do desenvolvimento com idade superior à faixa etária de escolarização obrigatória, de forma a assegurar a atenção integral ao longo da vida;

4.13) Apoiar a ampliação das equipes de profissionais da educação para atender à demanda do processo de escolarização dos (das) estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, garantindo a oferta de professores (as) do atendimento educacional especializado, profissionais de apoio ou auxiliares, tradutores (as) e intérpretes de Libras, guias-intérpretes para surdos-cegos, professores de Libras, prioritariamente surdos, e professores bilíngues;

4.14) Definir, no segundo ano de vigência deste PME, indicadores de qualidade e política de avaliação e supervisão para o funcionamento de instituições públicas e privadas que prestam atendimento a alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.15) Promover, por iniciativa do Ministério da Educação, nos órgãos de pesquisa, demografia e estatística competentes, a obtenção de informação detalhada sobre o perfil das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação de 0 (zero) a 14 (quatorze) anos;

4.16) Incentivar a inclusão nos cursos de licenciatura e nos demais cursos de formação para profissionais da educação, inclusive em nível de pós-graduação, observado o disposto no caput do art. 207 da Constituição Federal, dos referenciais teóricos, das teorias de aprendizagem e dos processos de ensino-aprendizagem relacionados ao atendimento educacional de alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

4.17) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar as condições de apoio ao atendimento escolar integral das pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculadas nas redes públicas de ensino;

4.18) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, visando a ampliar a oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino;

4.19) Promover parcerias com instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, conveniadas com o poder público, a fim de favorecer a participação das famílias e da sociedade na construção do sistema educacional inclusivo.

META 5: Alfabetizar todas as crianças, em regime de colaboração com o Estado e a União, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1) Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, com qualificação e valorização dos (as) professores (as) alfabetizadores e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2) Instituir instrumentos de avaliação nacional periódicos e específicos para aferir a alfabetização das crianças, aplicados a cada ano, bem como estimular os sistemas de ensino e as escolas a criarem os respectivos instrumentos de avaliação e monitoramento, implementando medidas pedagógicas para alfabetizar todos os alunos e alunas até o final do terceiro ano do ensino fundamental;

5.3) Selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a alfabetização de crianças, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas, devendo ser disponibilizadas, preferencialmente, como recursos educacionais abertos;

5.4) Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos (as) alunos (as), consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.5) Apoiar a alfabetização de crianças do campo, e de populações itinerantes, com a produção de materiais didáticos específicos, e desenvolver instrumentos de acompanhamento que considerem a identidade cultural das comunidades;

5.6) Promover e estimular a formação inicial e continuada de professores (as) para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores (as) para a alfabetização;

[Handwritten signatures and initials in the bottom right corner]

5.7) Apoiar a alfabetização das pessoas com deficiência, considerando as suas especificidades, inclusive a alfabetização bilíngue de pessoas surdas, sem estabelecimento de terminalidade temporal.

META 6: Oferecer, em regime de colaboração com o Estado e a União, educação em tempo integral em, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 25% (vinte e cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1) Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos (as) alunos (as) na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser igual ou superior a 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2) Instituir, em regime de colaboração, programa de construção de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente na zona rural (Pedagogia da Alternância) e em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral e Pedagogia da Alternância;

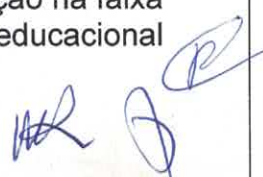
6.4) Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas e planetários;

6.5) Estimular a oferta de atividades voltadas à ampliação da jornada escolar de alunos (as) matriculados nas escolas da rede pública de educação básica por parte das entidades privadas de serviço social vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.6) Orientar a aplicação da gratuidade de que trata o art. 13 da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, em atividades de ampliação da jornada escolar de alunos (as) das escolas da rede pública de educação básica, de forma concomitante e em articulação com a rede pública de ensino;

6.7) Atender às escolas do campo na oferta de educação em tempo integral, e pedagogia da alternância com base em consulta prévia e informada, considerando-se as peculiaridades locais;

6.8) Garantir a educação em tempo integral para pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na faixa etária de 4 (quatro) a 14 (quatorze) anos, assegurando atendimento educacional



especializado complementar e suplementar ofertado em salas de recursos multifuncionais da própria escola ou em instituições especializadas;

6.9) Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos alunos na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas e culturais.

META 7: Fomentar, em regime de colaboração com o Estado e a União, a qualidade social da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e aprendizagem significativa de modo a atingir as seguintes médias nacionais para o Ideb:

IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5

Estratégias:

7.1) Estabelecer e implantar, mediante pactuação interfederativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos (as) alunos (as) para cada ano do ensino fundamental, respeitada a diversidade regional e local;

7.2) Assegurar que:

a) no quinto ano de vigência deste PME, pelo menos 70% (setenta por cento) dos (as) alunos (as) do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

b) No último ano de vigência deste PME, todos os (as) estudantes do ensino fundamental tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 80% (oitenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3) Constituir, em colaboração entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, um conjunto nacional de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do alunado e do corpo de profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4) Induzir processo contínuo de auto avaliação das escolas de educação básica, por meio da constituição de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a elaboração de planejamento

estratégico, a melhoria contínua da qualidade educacional, a formação continuada dos (as) profissionais da educação e o aprimoramento da gestão democrática;

7.5) Formalizar e executar os planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e professoras e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.6) Associar a prestação de assistência técnica financeira à fixação de metas intermediárias, nos termos estabelecidos conforme pactuação voluntária entre os entes, priorizando redes de ensino com Ideb abaixo da média nacional;

7.7) Aprimorar continuamente os instrumentos de avaliação da qualidade do ensino fundamental, de forma a englobar o ensino de ciências nos exames aplicados nos anos finais do ensino fundamental, e apoiar o Exame Nacional do Ensino Médio, assegurada a sua universalização, ao sistema de avaliação da educação básica, bem como apoiar o uso dos resultados das avaliações nacionais pelas escolas e redes de ensino para a melhoria de seus processos e práticas pedagógicas;

7.8) Desenvolver indicadores específicos de avaliação da qualidade da educação especial, bem como da qualidade da educação bilíngue para surdos;

7.9) Orientar as políticas da rede de ensino, de forma a buscar atingir as metas do Ideb, diminuindo a diferença entre as escolas com os menores índices e a média nacional, garantindo equidade da aprendizagem e reduzindo pela metade, até o último ano de vigência deste PME, as diferenças entre as médias dos índices do Estado;

7.10) Fixar, acompanhar e divulgar bianualmente os resultados pedagógicos dos indicadores do sistema nacional de avaliação da educação básica e do Ideb, relativos às escolas, às redes públicas de educação básica e aos sistemas de ensino da União, dos Estados, assegurando a contextualização desses resultados, com relação a indicadores sociais relevantes, como os de nível socioeconômico das famílias dos (as) alunos (as), e a transparência e o acesso público às informações técnicas de concepção e operação do sistema de avaliação;

7.11) Melhorar o desempenho dos alunos da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes - PISA, tomado como instrumento externo de referência, internacionalmente reconhecido, de acordo com as seguintes projeções:

PISA	2015	2018	2021
Média dos resultados em matemática, leitura e ciências	438	455	473

7.12) Incentivar o desenvolvimento, selecionar, certificar e divulgar tecnologias educacionais para a educação infantil, o ensino fundamental e incentivar práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem, assegurada a diversidade de métodos e propostas pedagógicas, com preferência para softwares livres e recursos educacionais abertos, bem como o acompanhamento dos resultados nos sistemas de ensino em que forem aplicadas;

7.13) Garantir transporte gratuito para todos (as) os (as) estudantes da educação do campo na faixa etária da educação escolar obrigatória, mediante renovação e padronização integral da frota de veículos, de acordo com

especificações definidas pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, e financiamento compartilhado, com participação da União proporcional às necessidades dos entes federados, visando a reduzir a evasão escolar e o tempo médio de deslocamento a partir de cada situação local;

7.14) Desenvolver pesquisas de modelos alternativos de atendimento escolar para a população do campo que considerem as especificidades locais e as boas práticas nacionais e internacionais;

7.15) Universalizar, até o quinto ano de vigência deste PME, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/aluno (a) nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.16) Apoiar técnica e financeiramente a gestão escolar mediante transferência direta de recursos financeiros à escola, garantindo a participação da comunidade escolar no planejamento e na aplicação dos recursos, visando à ampliação da transparência e ao efetivo desenvolvimento da gestão democrática;

7.17) Ampliar programas e aprofundar ações de atendimento ao (à) aluno (a), em todas as etapas da educação básica, por meio de programas suplementares de material didático-escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde;

7.18) Assegurar a todas as escolas públicas de educação básica o acesso a energia elétrica, abastecimento de água tratada, esgotamento sanitário e manejo dos resíduos sólidos e garantir o acesso dos alunos a espaços para a prática esportiva, a bens culturais e artísticos e a equipamentos e laboratórios de ciências e, em cada edifício escolar, garantir a acessibilidade às pessoas com deficiência;

7.19) Institucionalizar e manter, em regime de colaboração, programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos para escolas públicas, visando à equalização regional das oportunidades educacionais;

7.20) Prover equipamentos e recursos tecnológicos digitais para a utilização pedagógica no ambiente escolar a todas as escolas públicas da educação básica, criando, inclusive, mecanismos para implementação das condições necessárias para a universalização das bibliotecas nas instituições educacionais, com acesso a redes digitais de computadores, inclusive a internet;

7.21) A União, em regime de colaboração com os entes federados subnacionais, estabelecerá, no prazo de 2 (dois) anos contados da publicação desta Lei, parâmetros mínimos de qualidade dos serviços da educação básica, a serem utilizados como referência para infraestrutura das escolas, recursos pedagógicos, entre outros insumos relevantes, bem como instrumento para adoção de medidas para a melhoria da qualidade do ensino;

7.22) Informatizar integralmente a gestão das escolas públicas e das secretarias de educação do Município, bem como manter programa nacional de formação inicial e continuada para o pessoal técnico das secretarias de educação;

7.23) Garantir políticas de combate à violência na escola, inclusive pelo desenvolvimento de ações destinadas à capacitação de educadores para detecção dos sinais de suas causas, como a violência doméstica e sexual, favorecendo a adoção das providências adequadas para promover a construção da cultura de paz e um ambiente escolar dotado de segurança para a comunidade;

7.24) Implementar políticas de inclusão e permanência na escola para adolescentes e jovens que se encontram em regime de liberdade assistida e em situação de rua, assegurando os princípios da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

7.25) Garantir nos currículos escolares conteúdos sobre a história e as culturas afro-brasileira e indígenas e implementar ações educacionais, nos termos das Leis nºs 10.639, de 9 de janeiro de 2003, e 11.645, de 10 de março de 2008, assegurando-se a implementação das respectivas diretrizes curriculares nacionais, por meio de ações colaborativas com fóruns de educação para a diversidade étnico-racial, conselhos escolares, equipes pedagógicas e a sociedade civil;

7.26) Consolidar a educação escolar no campo de populações tradicionais, de populações itinerantes, respeitando a articulação entre os ambientes escolares e comunitários e garantindo: o desenvolvimento sustentável e preservação da identidade cultural; a participação da comunidade na definição do modelo de organização pedagógica e de gestão das instituições, consideradas as práticas socioculturais e as formas particulares de organização do tempo; a oferta bilíngue na educação infantil e nos anos iniciais do ensino fundamental; a reestruturação e a aquisição de equipamentos; a oferta de programa para a formação inicial e continuada de profissionais da educação; e o atendimento em educação especial;

7.27) Desenvolver currículos e propostas pedagógicas específicas para educação escolar para as escolas do campo (Pedagogia da alternância), incluindo os conteúdos culturais correspondentes às respectivas comunidades e considerando o fortalecimento das práticas socioculturais, produzindo e disponibilizando materiais didáticos específicos, inclusive para os (as) alunos (as) com deficiência;

7.28) Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, articulando a educação formal com experiências de educação popular e cidadã, com os propósitos de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.29) Promover a articulação dos programas da área da educação, de âmbito local e nacional, com os de outras áreas, como saúde, trabalho e emprego, assistência social, esporte e cultura, possibilitando a criação de rede de apoio integral às famílias, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.30) Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos (às) estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde;

7.31) Estabelecer ações efetivas especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e à integridade física, mental e emocional dos (das) profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

7.32) E fortalecer, com a colaboração técnica e financeira da União, em articulação com o sistema nacional de avaliação, os sistemas estaduais de avaliação da educação básica, com participação, por adesão, da rede municipal de ensino, para orientar as políticas públicas e as práticas pedagógicas, com o fornecimento das informações às escolas e à sociedade;

7.33) Promover, com especial ênfase, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional do Livro e da Leitura, a formação de leitores e leitoras e a capacitação de professores e professoras, bibliotecários e bibliotecárias e agentes da comunidade para atuar como mediadores e mediadoras da leitura, de acordo com a especificidade das diferentes etapas do desenvolvimento e da aprendizagem;

7.34) Instituir, em articulação com a união e o Estados, programa nacional de formação de professores e professoras e de alunos e alunas para promover e consolidar política de preservação da memória nacional;



7.35) Promover a regulação da oferta da educação básica pela iniciativa privada, de forma a garantir a qualidade e o cumprimento da função social da educação;

7.36) Estabelecer políticas de estímulo às escolas que melhorarem o desempenho no Ideb, de modo a valorizar o mérito do corpo docente, da direção e da comunidade escolar.

META 8: Apoiar a elevação da escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo, até junho de 2024, para as populações do campo, das regiões de menor escolaridade no Município e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em regime de colaboração com o Estado e a União.

Estratégias:

8.1) Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2) Implementar e assegurar programas de Educação de Jovens e Adultos que estejam fora da escola, com defasagem idade-série que garantam a continuidade da escolarização, após a alfabetização inicial com os segmentos;

8.3) Incentivar o acesso gratuito a exames de certificação da conclusão dos ensinos fundamental e médio;

8.4) Apoiar a expansão da oferta gratuita de educação profissional técnica por parte das entidades privadas de serviço social e de formação profissional vinculadas ao sistema sindical, de forma concomitante ao ensino ofertado na rede escolar pública, para os segmentos populacionais considerados;

8.5) Promover, em parceria com as áreas de saúde e assistência social, o acompanhamento e o monitoramento do acesso à escola específicos para os segmentos populacionais considerados, e identificar motivos de absenteísmo em regime de colaboração com o Estado, para a garantia de frequência e apoio à aprendizagem, de maneira a estimular a ampliação do atendimento desses (as) estudantes na rede pública regular de ensino;

8.6) Promover busca ativa de jovens fora da escola pertencentes aos segmentos populacionais considerados, em parceria com as áreas de assistência social, saúde e proteção à juventude.

META 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais para 93,5% (noventa e três inteiros e cinco décimos por cento até 2015 e, até junho de 2024, erradicar o analfabetismo absoluto e reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional, em regime de colaboração com o Estado e a União.

Estratégias:

9.1) Assegurar a oferta gratuita da educação de jovens e adultos a todos os que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2) Realizar diagnóstico dos jovens e adultos com ensino fundamental e médio incompletos, para identificar a demanda ativa por vagas na educação de jovens e adultos;

9.3) Implementar ações de alfabetização de jovens e adultos com garantia de continuidade da escolarização básica;

9.4) Acompanhar benefício adicional no programa nacional de transferência de renda para jovens e adultos que frequentarem cursos de alfabetização;

9.5) Realizar chamadas públicas regulares para educação de jovens e adultos, promovendo-se busca ativa em regime de colaboração entre entes federados e em parceria com organizações da sociedade civil;

9.6) Realizar avaliação, por meio de exames específicos, que permita aferir o grau de alfabetização de jovens e adultos com mais de 15 (quinze) anos de idade;

9.7) Executar ações de atendimento ao (à) estudante da educação de jovens e adultos por meio de programas suplementares de transporte, alimentação e saúde, inclusive atendimento oftalmológico e fornecimento gratuito de óculos, em articulação com a área da saúde em regime de colaboração;

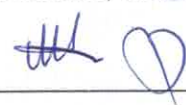
9.8) Assegurar a oferta de educação de jovens e adultos, nas etapas de ensino fundamental, às pessoas privadas de liberdade em todos os estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

9.9) Apoiar técnica e financeiramente projetos inovadores na educação de jovens e adultos que visem ao desenvolvimento de modelos adequados às necessidades específicas desses (as) alunos (as);

9.10) Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados e das empregadas com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

9.11) Implementar programas de capacitação tecnológica da população jovem e adulta, direcionados para os segmentos com baixos níveis de escolarização formal e para os (as) alunos (as) com deficiência, articulando os sistemas de ensino, a Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, as universidades, as cooperativas e as associações, por meio de ações de extensão desenvolvidas em centros vocacionais tecnológicos, com tecnologias assistivas que favoreçam a efetiva inclusão social e produtiva dessa população;

9.12) Considerar, nas políticas públicas de jovens e adultos, as necessidades dos idosos, com vistas à promoção de políticas de erradicação do analfabetismo, ao



acesso a tecnologias educacionais e atividades recreativas, culturais e esportivas, à implementação de programas de valorização e compartilhamento dos conhecimentos e experiência dos idosos e à inclusão dos temas do envelhecimento e da velhice nas escolas.

META 10: Apoiar a oferta, no mínimo, de 25% (vinte e cinco por cento) das matrículas de educação de jovens e adultos, no ensino fundamental, e articular com o Estado e a União, para esta oferta no ensino médio, na forma integrada à educação profissional.

Estratégias:

10.1) Apoiar programa nacional de educação de jovens e adultos voltado à conclusão do ensino fundamental e à formação profissional inicial, de forma a estimular a conclusão da educação básica;

10.2) Expandir e apoiar as matrículas na educação de jovens e adultos, de modo a articular a formação inicial e continuada de trabalhadores com a educação profissional, objetivando a elevação do nível de escolaridade do trabalhador e da trabalhadora;

10.3) Fomentar a integração da educação de jovens e adultos com a educação profissional, em cursos planejados, de acordo com as características do público da educação de jovens e adultos e considerando as especificidades das populações itinerantes e do campo, inclusive na modalidade de educação a distância;

10.4) Ampliar as oportunidades profissionais dos jovens e adultos com deficiência e baixo nível de escolaridade, por meio do acesso à educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.5) Apoiar programa nacional de reestruturação e aquisição de equipamentos voltados à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas que atuam na educação de jovens e adultos integrada à educação profissional, garantindo acessibilidade à pessoa com deficiência;

10.6) Estimular a diversificação curricular da educação de jovens e adultos, articulando a formação básica e a preparação para o mundo do trabalho e estabelecendo inter-relações entre teoria e prática, nos eixos da ciência, do trabalho, da tecnologia e da cultura e cidadania, de forma a organizar o tempo e o espaço pedagógicos adequados às características desses alunos e alunas;

10.7) Apoiar a produção de material didático, o desenvolvimento de currículos e metodologias específicas, os instrumentos de avaliação, o acesso a equipamentos e laboratórios e a formação continuada de docentes das redes públicas que atuam na educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.8) Estimular a oferta pública de formação inicial e continuada para trabalhadores e trabalhadoras articulada à educação de jovens e adultos, em regime de colaboração e com apoio de entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e de entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

10.9) Apoiar programa nacional de assistência ao estudante, compreendendo ações de assistência social, financeira e de apoio psicopedagógico que contribuam para garantir o acesso, a permanência, a aprendizagem e a conclusão com êxito da educação de jovens e adultos articulada à educação profissional;

10.10) Apoiar a expansão da oferta de educação de jovens e adultos articulada à educação profissional, de modo a atender às pessoas privadas de liberdade nos estabelecimentos penais, assegurando-se formação específica dos professores e das professoras e implementação de diretrizes nacionais em regime de colaboração;

10.11) Implementar mecanismos de reconhecimento de saberes dos jovens e adultos trabalhadores, a serem considerados na articulação curricular dos cursos de formação inicial e continuada e dos cursos técnicos de nível médio

META 11: Articular ações com o Estado e a União para garantir as matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e pelo menos 50% (cinquenta por cento) da expansão no segmento público.

Estratégias:

11.1) Apoiar as matrículas de educação profissional técnica de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica, levando em consideração a responsabilidade dos Institutos na ordenação territorial, sua vinculação com arranjos produtivos, sociais e culturais locais e regionais, bem como a interiorização da educação profissional;

11.2) Apoiar e articular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

11.3) Articular a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

* 11.4) Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

11.5) Apoiar a oferta de programas de reconhecimento de saberes para fins de certificação profissional em nível técnico;

11.6) Apoiar a oferta de matrículas gratuitas de educação profissional técnica de nível médio pelas entidades privadas de formação profissional vinculadas ao sistema sindical e entidades sem fins lucrativos de atendimento à pessoa com deficiência, com atuação exclusiva na modalidade;

11.7) Apoiar a oferta de financiamento estudantil à educação profissional técnica de nível médio oferecida em instituições privadas de educação superior;

11.8) Estimular sistema de avaliação da qualidade da educação profissional técnica de nível médio das redes escolares públicas e privadas;

11.9) Apoiar o atendimento do ensino médio gratuito integrado à formação profissional para as populações do campo, de acordo com os seus interesses e necessidades;

11.10) Apoiar a oferta de educação profissional técnica de nível médio para as pessoas com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação;

11.11) Apoiar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos técnicos de nível médio na Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica para 90% (noventa por cento) e elevar, nos cursos presenciais, a relação de alunos (as) por professor para 20 (vinte);

11.12) Apoiar a elevação gradual do investimento em programas de assistência estudantil e mecanismos de mobilidade acadêmica, visando a garantir as condições necessárias à permanência dos (as) estudantes e à conclusão dos cursos técnicos de nível médio;

11.13) Apoiar a redução das desigualdades étnico-raciais e regionais no acesso e permanência na educação profissional técnica de nível médio, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

11.14) Apoiar sistema nacional de informação profissional, articulando a oferta de formação das instituições especializadas em educação profissional aos dados do mercado de trabalho e a consultas promovidas em entidades empresariais e de trabalhadores

META12: Estimular e apoiar a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e da taxa líquida para 33% (trinta e três por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, no segmento público, em regime de colaboração com o Estado e a União.

Estratégias:

12.1) Otimizar a capacidade instalada da estrutura física e de recursos humanos das instituições públicas de educação superior, mediante ações planejadas e coordenadas, de forma a ampliar e interiorizar o acesso à graduação;

12.2) Apoiar a oferta de vagas, por meio da expansão e interiorização da rede federal de educação superior, da Rede Federal de Educação Profissional, Científica e Tecnológica e do sistema Universidade Aberta do Brasil, considerando a densidade populacional, a oferta de vagas públicas em relação à população na idade de referência e observadas as características regionais das micro e mesorregiões definidas pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, uniformizando a expansão no território nacional;



12.3) Estimular gradualmente a taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas para 90% (noventa por cento), ofertar, no mínimo, um terço das vagas em cursos noturnos e elevar a relação de estudantes por professor (a) para 18 (dezoito), mediante estratégias de aproveitamento de créditos e inovações acadêmicas que valorizem a aquisição de competências de nível superior;

12.4) Apoiar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

12.5) Estimular as políticas de inclusão e de assistência estudantil dirigidas aos (às) estudantes de instituições públicas, bolsistas de instituições privadas de educação superior e beneficiários do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, na educação superior, de modo a reduzir as desigualdades étnico-raciais e ampliar as taxas de acesso e permanência na educação superior de estudantes egressos da escola pública, afrodescendentes e indígenas e de estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, de forma a apoiar seu sucesso acadêmico;

12.6) Apoiar o financiamento estudantil por meio do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a constituição de fundo garantidor do financiamento, de forma a dispensar progressivamente a exigência de fiador;

12.7) Estimular que, no mínimo, 10% (dez por cento) do total de créditos curriculares exigidos para a graduação em programas e projetos de extensão universitária, orientando sua ação, prioritariamente, para áreas de grande pertinência social;

12.8) Apoiar a oferta de estágio como parte da formação na educação superior;

12.9) Apoiar a participação proporcional de grupos historicamente desfavorecidos na educação superior, inclusive mediante a adoção de políticas afirmativas, na forma da lei;

12.10) Apoiar condições de acessibilidade nas instituições de educação superior, na forma da legislação;

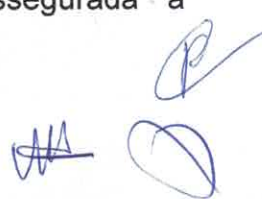
12.11) Estimular estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do País;

12.12) Apoiar e estimular programas e ações de incentivo à mobilidade estudantil e docente em cursos de graduação e pós-graduação, em âmbito nacional e internacional, tendo em vista o enriquecimento da formação de nível superior;

12.13) Apoiar atendimento específico a populações do campo e comunidades indígenas e quilombolas, em relação a acesso, permanência, conclusão e formação de profissionais para atuação nessas populações;

12.14) Estimular o mapeamento da demanda e apoiar a oferta de formação de pessoal de nível superior, destacadamente a que se refere à formação nas áreas de ciências e matemática, considerando as necessidades do desenvolvimento do País, a inovação tecnológica e a melhoria da qualidade da educação básica;

12.15) Incentivar programa de composição de acervo digital de referências bibliográficas e audiovisuais para os cursos de graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;



12.16) Acompanhar processos seletivos nacionais e regionais para acesso à educação superior como forma de superar exames vestibulares isolados;

12.17) Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública;

12.18) Estimular a expansão e reestruturação das instituições de educação superior estaduais e municipais cujo ensino seja gratuito, por meio de apoio técnico e financeiro do Governo Federal, mediante termo de adesão a programa de reestruturação, na forma de regulamento, que considere a sua contribuição para a ampliação de vagas, a capacidade fiscal e as necessidades dos sistemas de ensino dos entes mantenedores na oferta e qualidade da educação básica;

12.19) Apoiar a reestruturação com ênfase na melhoria de prazos e qualidade da decisão, no prazo de 2 (dois) anos, os procedimentos adotados na área de avaliação, regulação e supervisão, em relação aos processos de autorização de cursos e instituições, de reconhecimento ou renovação de reconhecimento de cursos superiores e de credenciamento ou recredenciamento de instituições, no âmbito do sistema federal de ensino;

12.20) Acompanhar, no âmbito do Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior - FIES, de que trata a Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, e do Programa Universidade para Todos - PROUNI, de que trata a Lei nº 11.096, de 13 de janeiro de 2005, os benefícios destinados à concessão de financiamento a estudantes regularmente matriculados em cursos superiores presenciais ou a distância, com avaliação positiva, de acordo com regulamentação própria, nos processos conduzidos pelo Ministério da Educação;

12.21) Incentivar as redes físicas de laboratórios multifuncionais das IES e ICTs nas áreas estratégicas definidas pela política e estratégias nacionais de ciência, tecnologia e inovação.

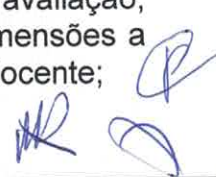
META 13: Estimular a elevação da qualidade da educação superior e a ampliação da proporção de mestres e doutores do corpo docente em efetivo exercício no conjunto do sistema de educação superior para 75% (setenta e cinco por cento), sendo, do total, no mínimo, 35% (trinta e cinco por cento) doutores, em regime de colaboração com o Estado e a União.

Estratégias:

13.1) Apoiar o aperfeiçoamento do Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, de que trata a Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, fortalecendo as ações de avaliação, regulação e supervisão;

13.2) Incentivar a ampliar a cobertura do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE, de modo a ampliar o quantitativo de estudantes e de áreas avaliadas no que diz respeito à aprendizagem resultante da graduação;

13.3) Incentivar o processo contínuo de auto avaliação das instituições de educação superior, fortalecendo a participação das comissões próprias de avaliação, bem como a aplicação de instrumentos de avaliação que orientem as dimensões a serem fortalecidas, destacando-se a qualificação e a dedicação do corpo docente;



13.4) Incentivar a melhoria da qualidade dos cursos de pedagogia e licenciaturas, por meio da aplicação de instrumento próprio de avaliação aprovado pela Comissão Nacional de Avaliação da Educação Superior - CONAES, integrando-os às demandas e necessidades das redes de educação básica, de modo a permitir aos graduandos a aquisição das qualificações necessárias a conduzir o processo pedagógico de seus futuros alunos (as), combinando formação geral e específica com a prática didática, além da educação para as relações étnico-raciais, a diversidade e as necessidades das pessoas com deficiência;

13.5) Incentivar a elevação do padrão de qualidade das universidades, direcionando sua atividade, de modo que realizem, efetivamente, pesquisa institucionalizada, articulada a programas de pós-graduação stricto sensu;

13.6) Apoiar a substituição do Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE aplicado ao final do primeiro ano do curso de graduação pelo Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM, a fim de apurar o valor agregado dos cursos de graduação;

13.7) Estimular a formação de consórcios entre instituições públicas de educação superior, com vistas a potencializar a atuação regional, inclusive por meio de plano de desenvolvimento institucional integrado, assegurando maior visibilidade nacional e internacional às atividades de ensino, pesquisa e extensão;

13.8) Apoiar a elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais nas universidades públicas, de modo a atingir 90% (noventa por cento) e, nas instituições privadas, 75% (setenta e cinco por cento), em 2020, e fomentar a melhoria dos resultados de aprendizagem, de modo que, em 5 (cinco) anos, pelo menos 60% (sessenta por cento) dos estudantes apresentem desempenho positivo igual ou superior a 60% (sessenta por cento) no Exame Nacional de Desempenho de Estudantes - ENADE e, no último ano de vigência, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) dos estudantes obtenham desempenho positivo igual ou superior a 75% (setenta e cinco por cento) nesse exame, em cada área de formação profissional;

13.9) Estimular a formação inicial e continuada dos (as) profissionais técnico-administrativos da educação superior.

META14: Apoiar e estimular a elevação gradualmente do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, de modo a atingir a titulação anual de 60.000 (sessenta mil) mestres e 25.000 (vinte e cinco mil) doutores, em regime de colaboração com o Estado e a União.

Estratégias:

14.1) Estimular o financiamento da pós-graduação stricto sensu por meio das agências oficiais de fomento;

14.2) Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES e as agências estaduais de fomento à pesquisa;



14.3) Estimular o financiamento estudantil por meio do Fies à pós-graduação stricto sensu;

14.4) Estimular a oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

14.5) Apoiar ações para reduzir as desigualdades étnico-raciais e regionais e para favorecer o acesso das populações do campo e das comunidades indígenas e quilombolas a programas de mestrado e doutorado;

14.6) Estimular a oferta de programas de pós-graduação stricto sensu, especialmente os de doutorado, nos campi novos abertos em decorrência dos programas de expansão e interiorização das instituições superiores públicas;

14.7) Apoiar e estimular programa de acervo digital de referências bibliográficas para os cursos de pós-graduação, assegurada a acessibilidade às pessoas com deficiência;

14.8) Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

14.9) Apoiar programas, projetos e ações que objetivem a internacionalização da pesquisa e da pós-graduação brasileiras, incentivando a atuação em rede e o fortalecimento de grupos de pesquisa;

14.10) Estimular o intercâmbio científico e tecnológico, nacional e internacional, entre as instituições de ensino, pesquisa e extensão;

14.11) Apoiar o investimento em pesquisas com foco em desenvolvimento e estímulo à inovação, bem como incrementar a formação de recursos humanos para a inovação, de modo a buscar o aumento da competitividade das empresas de base tecnológica;

14.12) Apoiar o investimento na formação de doutores de modo a atingir a proporção de 4 (quatro) doutores por 1.000 (mil) habitantes;

14.13) Apoiar qualitativa e quantitativamente o desempenho científico e tecnológico do País e a competitividade internacional da pesquisa brasileira, ampliando a cooperação científica com empresas, Instituições de Educação Superior - IES e demais Instituições Científicas e Tecnológicas - ICTs;

14.14) Estimular a pesquisa científica e de inovação e promover a formação de recursos humanos que valorize a diversidade regional e a biodiversidade da região amazônica e do cerrado, bem como a gestão de recursos hídricos no semiárido para mitigação dos efeitos da seca e geração de emprego e renda na região;

14.15) Estimular a pesquisa aplicada, no âmbito das IES e das ICTs, de modo a incrementar a inovação e a produção e registro de patentes.

META 15: Instituir e implementar, em regime de colaboração com a União e o Estado no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores(as) da educação básica possuam formação



específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

15.1) Atuar, conjuntamente, com base em plano estratégico que apresente diagnóstico das necessidades de formação de profissionais da educação e da capacidade de atendimento, por parte de instituições públicas e comunitárias de educação superior existentes nos Estados, Distrito Federal e Municípios, e defina obrigações recíprocas entre os partícipes;

15.2) Apoiar a consolidação do financiamento estudantil a estudantes matriculados em cursos de licenciatura com avaliação positiva pelo Sistema Nacional de Avaliação da Educação Superior - SINAES, na forma da Lei nº 10.861, de 14 de abril de 2004, inclusive a amortização do saldo devedor pela docência efetiva na rede pública de educação básica;

15.3) Apoiar a ampliação de programa permanente de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de licenciatura, a fim de aprimorar a formação de profissionais para atuar no magistério da educação básica;

15.4) Apoiar a consolidação e ampliação da plataforma eletrônica para organizar a oferta e as matrículas em cursos de formação inicial e continuada de profissionais da educação, bem como para divulgar e atualizar seus currículos eletrônicos;

15.5) Implementar programas específicos para formação de profissionais da educação para as escolas do campo e para a educação especial;

15.6) Apoiar a reforma curricular dos cursos de licenciatura e estimular a renovação pedagógica, de forma a assegurar o foco no aprendizado do (a) aluno (a), dividindo a carga horária em formação geral, formação na área do saber e didática específica e incorporando as modernas tecnologias de informação e comunicação, em articulação com a base nacional comum dos currículos da educação básica, de que tratam as estratégias 2.1, 2.2, 3.2 e 3.3 deste PME;

15.7) Estimular, por meio das funções de avaliação, regulação e supervisão da educação superior, a plena implementação das respectivas diretrizes curriculares;

15.8) Incentivar a valorização das práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica;

15.9) Apoiar a implementação de cursos e programas especiais para assegurar formação específica na educação superior, nas respectivas áreas de atuação, aos docentes com formação de nível médio na modalidade normal, não licenciados ou licenciados em área diversa da atuação docente, em efetivo exercício;

15.10) Estimular a fomentação da oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério;

15.11) Implantar, no prazo de 1 (um) ano de vigência desta Lei, política nacional de formação continuada para os (as) profissionais da educação de outros segmentos que não os do magistério, construída em regime de colaboração entre os entes federados;

15.12) Apoiar a instituição de programa de concessão de bolsas de estudos para que os professores de idiomas das escolas públicas de educação básica realizem estudos de imersão e aperfeiçoamento nos países que tenham como idioma nativo as línguas que lecionem;

15.13) Apoiar o desenvolvimento de modelos de formação docente para a educação profissional que valorizem a experiência prática, por meio da oferta, nas redes federal e estaduais de educação profissional, de cursos voltados à complementação e certificação didático-pedagógica de profissionais experientes.

META 16: Estimular e apoiar a formação, em nível de pós-graduação, de 80% (oitenta por cento) profissionais da educação básica até junho de 2024, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino, em regime de colaboração com o Estado e a União.

Estratégias:

16.1) Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para dimensionamento da demanda por formação continuada e fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

16.2) Consolidar política nacional de formação de professores e professoras da educação básica, definindo diretrizes nacionais, áreas prioritárias, instituições formadoras e processos de certificação das atividades formativas;

16.3) Expandir programa de composição de acervo de obras didáticas, paradidáticas e de literatura e de dicionários, e programa específico de acesso a bens culturais, incluindo obras e materiais produzidos em Libras e em Braille, sem prejuízo de outros, a serem disponibilizados para os professores e as professoras da rede pública de educação básica, favorecendo a construção do conhecimento e a valorização da cultura da investigação;

16.4) Ampliar e consolidar portal eletrônico para subsidiar a atuação dos professores e das professoras da educação básica, disponibilizando gratuitamente materiais didáticos e pedagógicos suplementares, inclusive aqueles com formato acessível;

16.5) Apoiar a oferta de bolsas de estudo para pós-graduação dos professores e das professoras e demais profissionais da educação básica;

16.6) Fortalecer a formação dos professores e das professoras das escolas públicas de educação básica, por meio da implementação das ações do Plano Nacional do Livro e Leitura e da instituição de programa nacional de disponibilização de recursos para acesso a bens culturais pelo magistério público.



META17: Valorizar os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica de forma a equiparar seu rendimento médio ao dos (as) demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final do sexto ano de vigência deste PME, em regime de colaboração com o Estado e a União.

Estratégias:

17.1) Constituir, em regime de colaboração por iniciativa do Ministério da Educação, até o final do primeiro ano de vigência deste PME, fórum permanente, com representação da União, dos Estados, do Distrito Federal, do Município e dos trabalhadores da educação, para acompanhamento da atualização progressiva do valor do piso salarial nacional para os profissionais do magistério público da educação básica;

17.2) Constituir como tarefa do fórum permanente o acompanhamento da evolução salarial por meio de indicadores da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios - PNAD, periodicamente divulgados pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE;

17.3) Implementar, planos de Carreira para os (as) profissionais do magistério das redes públicas de educação básica, observados os critérios estabelecidos na Lei nº 11.738, de 16 de julho de 2008, com implantação gradual do cumprimento da jornada de trabalho em um único estabelecimento escolar;

17.4) Ampliar a assistência financeira específica da União aos entes federados para implementação de políticas de valorização dos (as) profissionais do magistério, em particular o piso salarial nacional profissional.

17.5 Aprimorar os espaços físicos nas escolas para melhor condições de trabalho e aprendizado.

META 18: Assegurar, no prazo de 01 (um) ano, a existência de planos de Carreira para os (as) profissionais da educação básica pública de todos os sistemas de ensino e, para o plano de Carreira dos (as) profissionais da educação básica pública, tomar como referência o piso salarial nacional profissional, definido em lei federal, nos termos do inciso VIII do art. 206 da Constituição Federal, em regime de colaboração com o Estado e a União.

Estratégias:

18.1) Estruturar as redes públicas de educação básica de modo que, até o início do terceiro ano de vigência deste PME, 90% (noventa por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais do magistério e 50% (cinquenta por cento), no mínimo, dos respectivos profissionais da educação não docentes sejam ocupantes de cargos de provimento efetivo e estejam em exercício nas redes escolares a que se encontrem vinculados;

→ 18.2) Implantar, nas redes públicas de educação básica, acompanhamento dos profissionais iniciantes, supervisionados por equipe de profissionais experientes, a fim de fundamentar, com base em avaliação documentada, a decisão pela efetivação após o estágio probatório e oferecer, durante esse período, curso de aprofundamento de estudos na área de atuação do (a) professor (a), com destaque para os conteúdos a serem ensinados e as metodologias de ensino de cada disciplina;

18.3) Apoiar, a iniciativa do Ministério da Educação, a cada 2 (dois) anos a partir do segundo ano de vigência deste PME, prova nacional para subsidiar os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, mediante adesão, na realização de concursos públicos de admissão de profissionais do magistério da educação básica pública;

18.4) Prever, no plano de Carreira dos profissionais da educação do Município, licenças remuneradas e incentivos para qualificação profissional, inclusive em nível de pós-graduação stricto sensu;

18.5) Realizar anualmente, a partir do segundo ano de vigência deste PME, por iniciativa da secretaria municipal de Educação, em regime de colaboração, o censo dos (as) profissionais da educação básica de outros segmentos que não os do magistério;

18.6) Considerar as especificidades socioculturais das escolas do campo no provimento de cargos efetivos para essas escolas;

18.7) Priorizar o repasse de transferências federais voluntárias, na área de educação, para os Estados, o Distrito Federal e os Municípios que tenham aprovado lei específica estabelecendo planos de Carreira para os (as) profissionais da educação;

18.8) Estimular a existência de comissões permanentes de profissionais da educação de todos os sistemas de ensino, em todas as instâncias da Federação, para subsidiar os órgãos competentes na elaboração, reestruturação e implementação dos planos de Carreira.

META 19: Assegurar, em regime de colaboração com o Estado e a União, no prazo de 01 (um) ano, condições para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das instituições públicas, de todas as esferas, prevendo recursos e apoio técnico do Município e da União.



Estratégias:

19.1) Priorizar o repasse de transferências voluntárias da União na área da educação para os entes federados que tenham aprovado legislação específica que regulamente a matéria na área de sua abrangência, respeitando-se a legislação nacional, e que considere, conjuntamente, para a nomeação dos diretores e diretoras de escola, critérios técnicos de mérito e desempenho, bem como a participação da comunidade escolar;

19.2) Ampliar os programas de apoio e formação aos (às) conselheiros (as) dos conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, dos conselhos de alimentação escolar, dos conselhos regionais e de outros e aos (às) representantes educacionais em demais conselhos de acompanhamento de políticas públicas, garantindo a esses colegiados recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, técnicos qualificados, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

19.3) Constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

19.4) Incentivar e apoiar em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de grêmios estudantis e associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

19.5) Estimular a constituição e o fortalecimento de conselhos escolares e conselhos municipais de educação, como instrumentos de participação e fiscalização na gestão escolar e educacional, inclusive por meio de programas de formação de conselheiros, assegurando-se condições de funcionamento autônomo;

19.6) Estimular a participação e a consulta de profissionais da educação, alunos (as) e seus familiares na formulação dos projetos político-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, assegurando a participação dos pais na avaliação de docentes e gestores escolares;

19.7) Favorecer processos de autonomia pedagógica, administrativa e de gestão financeira nos estabelecimentos de ensino;

19.8) Apoiar (desenvolver) programas de formação de diretores e gestores escolares, bem como aplicar prova nacional específica, a fim de subsidiar a definição de critérios objetivos para o provimento dos cargos, cujos resultados possam ser utilizados por adesão.

META 20: Garantir a ampliação e a aplicação do investimento público municipal em educação pública municipal colaborando para atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do País no 5º (quinto) ano de vigência desta Lei e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB, até 2024, além de buscar a colaboração da União para a obtenção de recursos financeiros complementares e suplementares.



Estratégias:

20.1) Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do art. 60 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias e do § 1º do art. 75 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

20.2) Aperfeiçoar, apoiar e ampliar os mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

20.3) Destinar à manutenção e desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do art. 212 da Constituição Federal, na forma da lei específica, a parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural e outros recursos, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 da Constituição Federal;

20.4) Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do parágrafo único do art. 48 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do Fundeb, com a colaboração entre o Ministério da Educação, as Secretarias de Educação dos Estados e dos Municípios e os Tribunais de Contas da União, dos Estados e dos Municípios;

20.5) Acompanhar, por meio do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira - INEP, os estudos e o acompanhamento regular dos investimentos e custos por aluno da educação básica e superior pública, em todas as suas etapas e modalidades;

20.6) Implementar o Custo Aluno-Qualidade inicial - CAQi, a ser definido em nível nacional, referenciado no conjunto de padrões mínimos estabelecidos na legislação educacional, e cujo financiamento será calculado com base nos respectivos insumos indispensáveis ao processo de ensino-aprendizagem e será progressivamente reajustado até a implementação plena do Custo Aluno Qualidade - CAQ;

20.7) Implementar o Custo Aluno Qualidade - CAQ como parâmetro para o financiamento da educação básica, a partir do cálculo e do acompanhamento regular dos indicadores de gastos educacionais com investimentos em qualificação e remuneração do pessoal docente e dos demais profissionais da educação pública, em aquisição, manutenção, construção e conservação de instalações e equipamentos necessários ao ensino e em aquisição de material didático-escolar, alimentação e transporte escolar;

20.8) Ajustar o CAQ, que será definido no prazo de 3 (três) anos de vigência do PNE, e será continuamente ajustado, com base em metodologia formulada pelo Ministério da Educação - MEC, e acompanhado pelo Fórum Nacional de Educação - FNE, pelo Conselho Nacional de Educação - CNE e pelas Comissões de Educação da Câmara dos Deputados e de Educação, Cultura e Esportes do Senado Federal;

20.9) Incentivar a regulamentação Do parágrafo único do art. 23 e o art. 211 da Constituição Federal, no prazo de 2 (dois) anos, por lei complementar, de forma a estabelecer as normas de cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios, em matéria educacional, e a articulação do sistema nacional de educação em regime de colaboração, com equilíbrio na repartição das responsabilidades e dos recursos e efetivo cumprimento das funções redistributiva e supletiva da União no combate às desigualdades educacionais regionais, com especial atenção às regiões Norte e Nordeste;

20.10) Acompanhar complementação de recursos financeiros, pela à União, na forma da lei, a todos os Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios, que não conseguirem atingir o valor do CAQi e, posteriormente, do CAQ;

20.11) Cumprir Lei de Responsabilidade Educacional, assegurando padrão de qualidade na educação básica, em cada sistema e rede de ensino, aferida pelo processo de metas de qualidade aferidas por institutos oficiais de avaliação educacionais;

20.12) Acompanhar critérios para distribuição dos recursos adicionais dirigidos à educação ao longo do decênio, que considerem a equalização das oportunidades educacionais, a vulnerabilidade socioeconômica e o compromisso técnico e de gestão do sistema de ensino, a serem pactuados na instância prevista no § 5º do art. 7º desta Lei.



Prefeitura de Rio Sono-TO
CERTIFICO que nesta data este ato
publicado através de afixação no pre-
desta Prefeitura.
Rio Sono, 24, 06, 2015
Assinatura do Servidor
Matrícula: 112

24/4/2015
17 de junho 2015
LEI Nº 245/2015, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, com a finalidade de cumprimento da meta prevista no inciso VI do caput do art. 214 e no art. 196 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.858, de 9 de setembro de 2013”

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO SONO-TO Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu, em nome do povo sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta Lei dispõe sobre a destinação para as áreas de educação e saúde de parcela da participação no resultado ou da compensação financeira pela exploração de petróleo e gás natural, de que trata o §1º do art. 20 da Constituição Federal, em conformidade com a Lei Federal Nº 12.858, de 9 de setembro de 2013.

Art. 2. Serão destinadas exclusivamente para a educação básica pública e para a saúde, na forma do regulamento, as receitas do Município repassadas pela União Federal em decorrência dos royalties e da participação especial regidos pelas Leis Federais Nºs 9.478, de 6 de agosto de 1997, 12.276, de 30 de junho de 2010 e 12.351, de 22 de dezembro de 2010, além de outras que posteriormente regulamentem o assunto.

§ 1º. O Município aplicará os recursos previstos no caput deste artigo no montante de 75% (setenta e cinco por cento) na área de educação e de 25% (vinte e cinco por cento) na área da saúde.

§ 2º. No mínimo 80% (oitenta por cento) dos recursos destinados à educação devem ser destinados à valorização dos planos de carreira dos trabalhadores da educação pública escolar.

Art. 3º. Os recursos de que tratam esta Lei serão aplicados em acréscimo ao mínimo obrigatório previsto na Lei Orgânica Municipal.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RIO SONO-TO, aos 24 dias do mês de junho de 2015.


ROBERTO GUIMARÃES CAMPOS
Prefeito Municipal


Paulo Félix da Silva Ribeiro
Secretário de Administração